GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO ORDINÁRIA DIRETA DE ACOMPANHAMENTO

SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
DO MUNICÍPIO DE NOVA IBIÁ

Salvador/BA
Março/2024

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Nova Ibiá

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Leonardo Góes Silva

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Nova Ibiá

Unidade Regional: Jequié

Gerente Local: Washington Felix Oliveira

E-mail: washington.oliveira@embasa.ba.gov.br **Telefone**: (73) 3532-1148

Período: 18 de março de 2024 a 22 de março de 2024

Responsáveis pelas Inspeções: Andreza Araujo Andreza e Priscila Abade

Data de Conclusão da inspeção: 22 de março de 2024

Revisão do relatório: Télkia Cajahyba Rios

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EEAB - Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT - Estação Elevatória de Água Tratada

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadora

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL - Reservatório Elevado

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIAA - Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO – Sistema de Informação Técnico Operacional

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 17
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 19
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 20
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 38
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 40
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 41
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 42
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 57

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Nova Ibiá**, no período compreendido entre os dias 18 e 22 de março de 2024.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Nova Ibiá**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☑ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☑ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☑ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☑ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☑ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☑ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☑ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N°	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

5/2017 do Ministério da Saúde.	
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☑ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☑ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência e incompletude de alguns itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, alimentando o SITO no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

Observações:

- Relatórios de equipamentos calibrados desatualizados somente fornecido do ano de 2022.
- Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor, não existe. Fornecido somente o plano de metas do ano de 2021 a 2049.
- Informações sobre produtos químicos utilizados, documentos fornecidos dos anos de 2014, 2018 e 2020, necessita atualizar. Ácido Fluorsilícico PQA, dicloro, sulfato de alumínio líquido, Ácido Fluorsilícico, sulfato de alumínio ferroso líquido.
- Plano de Emergência e Contingência: fornecido do ano de 2020.
- Controle Mensal ETA E REDE vigilância da água para consumo humano: resultados analíticos - cor, turbidez, cloro, pH, E.coli, coliformes totais, fluoreto, fornecido de mês referencia 01/2022 à 12/2022 da ETA e mês referência 01/2023 à 12/2023 da REDE.
- Treinamento dos operadores: Diego Santos da Silva operador da ETA, curso de reciclagem unidade de Jequié em 30/09/2022 e do Mateus Miranda de Jesus em 03/11/2022.
- Plano de amostragem e controle, fornecido o documento do ano de 2022, para fins de análise fisico químicas e microbiológicas, em função da população abastecida e do tipo de manancial, segundo portaria 888/21 e 2472/21 da Diretoria de Vigilância sanitária e ambiental do estado da Bahia (DIVISA).
- Planilha de aferição dos macros medidores fornecida apenas do ano de 2022. (macro medidores em operação atualmente conforme visita *in loco* 2024).
- PEC: eventos programados e não programados para SAA, fornecido documento do ano de 2020.
- Segurança norma interna documento fornecido de 10/12/2007.
- Regulamento interno de segurança da informação documento fornecido do ano de 2018.
- RCC será elaborado; a EMBASA informa que “está vigente a primeira Licença de Operação. Desta forma, o Relatório de Cumprimento de Condicionantes (RCC) será elaborado e enviado para o órgão ambiental licenciador 5 meses antes do prazo de vigência da licença, conforme previsto na legislação”.

- Mapa de rede disponibilizado do mês de referência 11/2020.

- Plano de saneamento básico e setorial fornecido do ano de 2019.

ATENÇÃO OS DOCUMENTOS LISTADOS ACIMA DEVERÃO SER REVISADOS E ENVIADOS ATUALIZADOS O MAIS BREVE POSSÍVEL, PARA MELHOR ENTENDIMENTO E SEGURANÇA DE TODA A EQUIPE E CONFORME NORMAS DE SEGURANÇAS VIGENTES.

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo seguem as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	Nova Ibiá
Nº do contrato de concessão	-
Data de assinatura convênio de cooperação	20/06/2018
Lei PMSB	-
N° da lei	234/02
Prazo contrato de concessão	-
Situação do contrato de concessão	-
Data de assinatura contrato de programa	19/11/2019
Data de vencimento contrato de programa	19/11/2049
Situação do contrato	VIGENTE

Fonte: EMBASA,2019.

Com o propósito de atender ao disposto do art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020, em especial o disposto no art. 11-B § 1° de referida lei, que trata da obrigatoriedade de incorporação de metas de universalização aos contratos em vigor, foi celebrado em **16 de setembro de 2021 o Termo Aditivo ao Contrato de Programa**, com a revisão do plano de metas e do plano de investimentos, aprovados pelo município. As tabelas apresentadas a seguir trazem as projeções dos investimentos necessários para a expansão dos serviços de água e esgotamento sanitário durante o período do contrato.

As tabelas apresentadas a seguir trazem as projeções dos investimentos necessários para a expansão dos serviços de água e esgotamento sanitário durante o período do contrato.

Quadro 01 - Previsão de Investimentos no município para o sistema de abastecimento de água.

ANO	Abastecimento de Água					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	9.604,63	1.294,23	0,00	41.517,89	919,77	235,99
2022	35.169,12	1.343,06	0,00	1.078,25	10.050,52	276,52
2023	36.492,98	1.528,66	0,00	1.966,82	19.181,27	425,59
2024	37.927,43	1.881,27	0,00	2.071,28	20.101,04	607,30
2025	39.446,36	2.252,99	0,00	1.545,61	84.301,43	794,97
2026	41.065,61	3.960,19	0,00	668,53	104.085,16	1.197,17
2027	42.790,46	6.491,72	0,00	694,43	3.679,09	1.668,98
2028	44.618,11	7.239,03	0,00	721,96	3.679,09	1.816,42
2029	46.543,32	8.012,05	0,00	750,44	3.679,09	1.969,45
2030	48.550,01	8.812,08	0,00	781,96	3.679,09	2.128,33
2031	21.858,84	9.640,69	0,00	353,34	3.679,09	2.293,26
2032	0,00	10.499,54	0,00	-83,39	3.679,09	2.369,66
2033	0,00	11.388,53	0,00	-296,26	3.679,09	2.374,84
2034	0,00	12.307,73	0,00	-273,52	3.679,09	2.381,95
2035	0,00	13.258,23	0,00	-1,09	3.679,09	2.391,03
2036	0,00	13.721,34	383,55	24,05	3.679,09	2.402,13
2037	0,00	13.791,19	840,56	49,10	3.679,09	2.414,87
2038	0,00	13.863,95	1.296,78	74,12	3.679,09	2.428,14
2039	0,00	13.939,49	1.753,82	99,20	3.679,09	2.441,91
2040	0,00	14.017,70	2.209,84	124,23	3.679,09	2.456,17
2041	0,00	14.098,42	2.659,12	148,90	3.679,09	2.470,89
2042	0,00	14.181,42	3.099,00	173,07	3.679,09	2.486,02
2043	0,00	14.266,37	3.534,05	196,97	3.679,09	2.501,51
2044	0,00	14.353,06	3.970,10	220,94	3.679,09	2.517,32
2045	0,00	14.441,36	4.405,32	244,87	3.679,09	2.533,42
2046	0,00	14.531,10	4.835,11	268,51	3.679,09	2.549,78
2047	0,00	14.622,04	5.258,96	291,82	3.679,09	2.566,36
2048	0,00	14.713,91	5.678,94	314,93	3.679,09	2.583,11
2049	0,00	14.806,48	6.097,29	337,95	3.679,09	2.599,99
TOTAL	404.066,88	299.257,84	46.022,42	54.064,91	323.258,22	57.883,09

Quadro 1.1 Principais Investimentos de Referência de Água.

Obras especificas que serão executadas	Prazo Estimado de Execução
Revitalização, conservação e manutenção de nascentes e da área do entorno da captação do Rio Gandu	2022

Fonte: Embasa - Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

Quadro 02 - Previsão de Investimentos na sede do município para o sistema de esgotamento sanitário.

ANO	Esgotamento Sanitário					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	644.492,70	0,00	0,00	3.676,20	0,00	0,00
2030	1.533.376,20	0,00	0,00	6.000,77	0,00	1.061,56
2031	1.769.607,99	19,17	0,00	7.164,47	0,00	3.569,07
2032	1.766.612,80	83,62	0,00	8.171,88	0,00	6.422,47
2033	1.557.535,81	199,56	0,00	7.618,00	0,00	9.221,00
2034	685.969,78	12.006,40	0,00	2.324,44	0,00	11.625,20
2035	0,00	39.903,03	4.204,70	2.496,05	0,00	12.568,86
2036	0,00	72.136,06	2.635,85	17,49	0,00	12.415,15
2037	0,00	104.247,74	1.042,74	35,71	0,00	12.309,95
2038	0,00	132.504,88	1.608,70	53,90	0,00	12.252,16
2039	0,00	144.972,68	2.175,68	72,14	0,00	12.238,11
2040	0,00	145.004,27	2.741,39	90,35	0,00	12.240,99
2041	0,00	144.992,73	3.298,74	108,29	0,00	12.239,94
2042	0,00	144.936,86	3.844,44	125,87	0,00	12.234,84
2043	0,00	144.835,41	4.384,13	143,25	0,00	12.225,59
2044	0,00	144.687,18	4.925,07	160,68	0,00	12.212,07
2045	0,00	144.491,15	5.464,97	178,09	0,00	12.194,20
2046	0,00	144.246,22	5.998,14	195,28	0,00	12.171,86
2047	0,00	143.951,19	6.523,95	212,23	0,00	12.144,95
2048	0,00	143.604,85	7.044,95	229,04	0,00	12.113,37
2049	0,00	143.206,05	7.563,94	245,78	0,00	12.077,00
TOTAL	7.957.595,29	1.950.029,03	63.457,41	39.319,93	0,00	215.538,34

Quadro 2.1 Principais Investimentos de Referência de Esgoto.

Obras especificas que serão executadas	Prazo Estimado de Execução
Implantação de sistema de esgotamento sanitário na sede municipal	2029

Fonte: Embasa - Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

A Prestadora, no anexo IX do aditivo, declara ser o seu principal objetivo ao longo do contrato, a universalização dos serviços e atendimento pleno das metas, o que condiciona à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, que se declara cônscio do seu papel ao assinar o contrato.

A seguir, as metas a serem executadas para o município de Nova Ibiá:

3. METAS

	Anos	IAA	IAE	IPD	IPL	QTA	QTE	CSA
1	2021	99,92%	0,00%	25,94%	82,71	95,00%	0,00%	90,00%
2	2022	99,92%	0,00%	25,92%	82,59	95,00%	0,00%	90,25%
3	2023	99,92%	0,00%	25,89%	82,40	95,00%	0,00%	90,50%
4	2024	99,92%	0,00%	25,84%	82,13	95,00%	0,00%	90,75%
5	2025	99,92%	0,00%	25,79%	81,86	95,00%	0,00%	91,00%
6	2026	99,92%	0,00%	25,77%	81,75	95,00%	0,00%	91,25%
7	2027	99,92%	0,00%	25,72%	81,60	95,00%	0,00%	91,50%
8	2028	99,92%	0,00%	25,65%	81,35	95,00%	0,00%	91,75%
9	2029	99,92%	15,00%	25,53%	80,99	95,00%	83,33%	92,00%
10	2030	99,92%	35,00%	25,40%	80,59	95,00%	85,00%	92,25%
11	2031	99,92%	55,00%	25,34%	80,37	95,00%	86,67%	92,50%
12	2032	99,92%	75,00%	25,24%	80,07	95,00%	88,33%	92,75%
13	2033	99,00%	90,00%	25,14%	79,76	95,00%	90,00%	93,00%
14	2034	99,00%	90,00%	25,00%	79,30	95,00%	90,00%	93,24%
15	2035	99,00%	90,00%	25,00%	79,30	95,00%	90,00%	93,47%
16	2036	99,00%	90,00%	25,00%	79,30	95,00%	90,00%	93,71%
17	2037	99,00%	90,00%	25,00%	79,30	95,00%	90,00%	93,94%
18	2038	99,00%	90,00%	25,00%	79,30	95,00%	90,00%	94,18%
19	2039	99,00%	90,00%	25,00%	79,30	95,00%	90,00%	94,41%
20	2040	99,00%	90,00%	25,00%	79,30	95,00%	90,00%	94,65%
21	2041	99,00%	90,00%	25,00%	79,30	95,00%	90,00%	94,88%
22	2042	99,00%	90,00%	25,00%	79,30	95,00%	90,00%	95,12%
23	2043	99,00%	90,00%	25,00%	79,30	95,00%	90,00%	95,35%
24	2044	99,00%	90,00%	25,00%	79,30	95,00%	90,00%	95,59%
25	2045	99,00%	90,00%	25,00%	79,30	95,00%	90,00%	95,82%
26	2046	99,00%	90,00%	25,00%	79,30	95,00%	90,00%	96,06%
27	2047	99,00%	90,00%	25,00%	79,30	95,00%	90,00%	96,29%
28	2048	99,00%	90,00%	25,00%	79,30	95,00%	90,00%	96,53%
29	2049	99,00%	90,00%	25,00%	79,30	95,00%	90,00%	96,76%

Fonte: Embasa - Anexo X do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

Legenda:

IAA: índice de atendimento urbano de água

IAE: índice de atendimento urbano de esgoto

IPD: índice de perdas na distribuição

IPL: índice de perda por ligação

QTA: qualidade da água tratada

QTE: qualidade do esgoto tratado

CSA: continuidade do serviço de abastecimento

Também foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

1) ações ambientais visando à melhoria de balneabilidade das praias, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;

2) ações ambientais voltadas à coleta seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;

3) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despejo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;

4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;

5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;

6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas par implantação de infraestrutura de saneamento básico;

7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;

8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;

9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados à rede coletora e/ou com interferências e acionamento do Ministério Público e órgãos ambientais quando necessário.

A íntegra do contrato está disponível no site da AGERSA na rede mundial, www.agersa.ba.gov.br.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Fiscalização em cumprimento a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município de Nova Ibiá - BA, seguindo o cronograma de fiscalizações ordinárias.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

Este sistema é constituído por:

- Quantidade de captação e tipo de captação (subterrânea ou superficial): 02 (duas) - Superficiais
- Quantidade de estações elevatórias de água bruta: Não existe
- Quantidade e extensão adutora de água bruta: 02(duas) – AAB1 com extensão de 7.624 m e AAB2 com extensão de 600 m
- Descrição da Estação de Tratamento de Água – Tipo de Tratamento e unidades que compõem a ETA: funciona 18h/dia.

 - ETA Filtro Russo – 03 Filtros, Desinfecção e Fluoretação. Unidades: ETA; Casa de Química / Cloração; Laboratório; EAT para lavagem de filtro. Reservatório (distribuição).

- Quantidade e Extensão das Adutoras de Água Tratada: 01 (uma), com extensão de 448 m.
- Quantidade e capacidade de reservação: 01 (um) Reservatório Contato/Distribuição cap. 200 m³.
- Extensão da rede de distribuição: 7,376 km
- Nº de ligações: 1.438 ligações existentes - (Ref. 03/2024).

QUÍMICA:

Os produtos químicos utilizados para o tratamento da água são:

Sulfato de alumínio: O Sulfato de Alumínio, possui aspecto físico em pó, granulado e líquido. No tratamento de águas e efluentes, tem a função de aglomerar as partículas, eliminando as sujidades e tornando a água límpida.

Di cloro: é usado para desinfecção e esterilizar água potável, piscinas, instrumentos de cozinha e ar, na luta contra as doenças infecciosas. Usado como agente bactericida, clarificante, algicida em tratamento de água de piscina ou tratamento de águas residencial ou industrial.

Ácido fluossilícico: é utilizado em uma complementação do tratamento convencional de água para consumo humano visando conferir à água teor de íon fluoreto ideal para se alcançar um máximo de proteção contra a cárie.

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Sistema de abastecimento de água de Nova Ibiá (croqui anexo 2) é constituído por uma captação superficial, localizada no Rio Gandu. Todo o sistema opera por gravidade, desde a captação ao tratamento e distribuição. Também existe uma captação emergencial operada pela prefeitura de Nova Ibiá, localizada na fazenda Dois Irmãos, no Riacho Zuadinha.

Os produtos químicos utilizados para o tratamento da água são o Sulfato de alumínio, Di cloro e Ácido fluossilícico.

Licença de operação válida no prazo de 8 anos; Licença Ambiental (Portaria n° 13.331 de 24 de janeiro de 2017) publicação no Diário Oficial do Estado 25/01/2017. (anexo 1)

Embora não haja projeto para ampliação do sistema, está em fase de contratação de empresa para elaboração de projeto de melhorias nas estruturas de captação do rio Gandu, além de regularização legal e melhoria na estrutura de captação e AAB do manancial Zoadinha.

Outorga provisória n° 556/05-DG, concede por 30 anos o uso das águas do rio Gandu. Documento emitido de Salvador em 26/10/2005, portanto se encontra vigente. (anexos 3,4 e 5 Inema),

Ocorrências operacionais, por motivo:

Código IBGE:2922755;

Município: Nova Ibiá–BA;

UR: Jequié–BA;

Manutenção de adutoras e sub adutoras, em 11 de maio de 2021, com duração de 5h 92m 0s.



Fonte: Power BI, 2024.

Conforme o Painel de Ocorrências Operacionais, alimentado pela própria prestadora na Plataforma Integrada de Fiscalização da AGERSA, entre janeiro de 2020 e abril de 2024 houve apenas uma ocorrência, com pouco menos de 6 horas de desabastecimento no sistema.

Fica evidente tratar-se de sub notificação, o que dificulta a compreensão da dinâmica do abastecimento no município.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Quadro 1: Informações operacionais de Nova Ibiá.

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município (IBGE 2022)	6.501
População abastecida (anual) ref.2019	2.775
Índice de Atendimento Ref 2019	41,8%
Índice de água não contabilizada (ANC) Ref.2019	27,2%
Índice de Perdas na distribuição (IPD) ref. 2019	27,5%
Índices atual de micromedição	99,51%
Vazão média efetiva do sistema (ETA)	27,65m3/h
Tempo Médio anual de horas operadas da ETA	13h
Volume médio anual distribuído no município (m³)	128,25
Volume anual total micromedido no município (m³)	91,87
Número de pontos de pitometria	01

Fonte: IBGE, 2024; EMBASA, 2024.

AGERSA

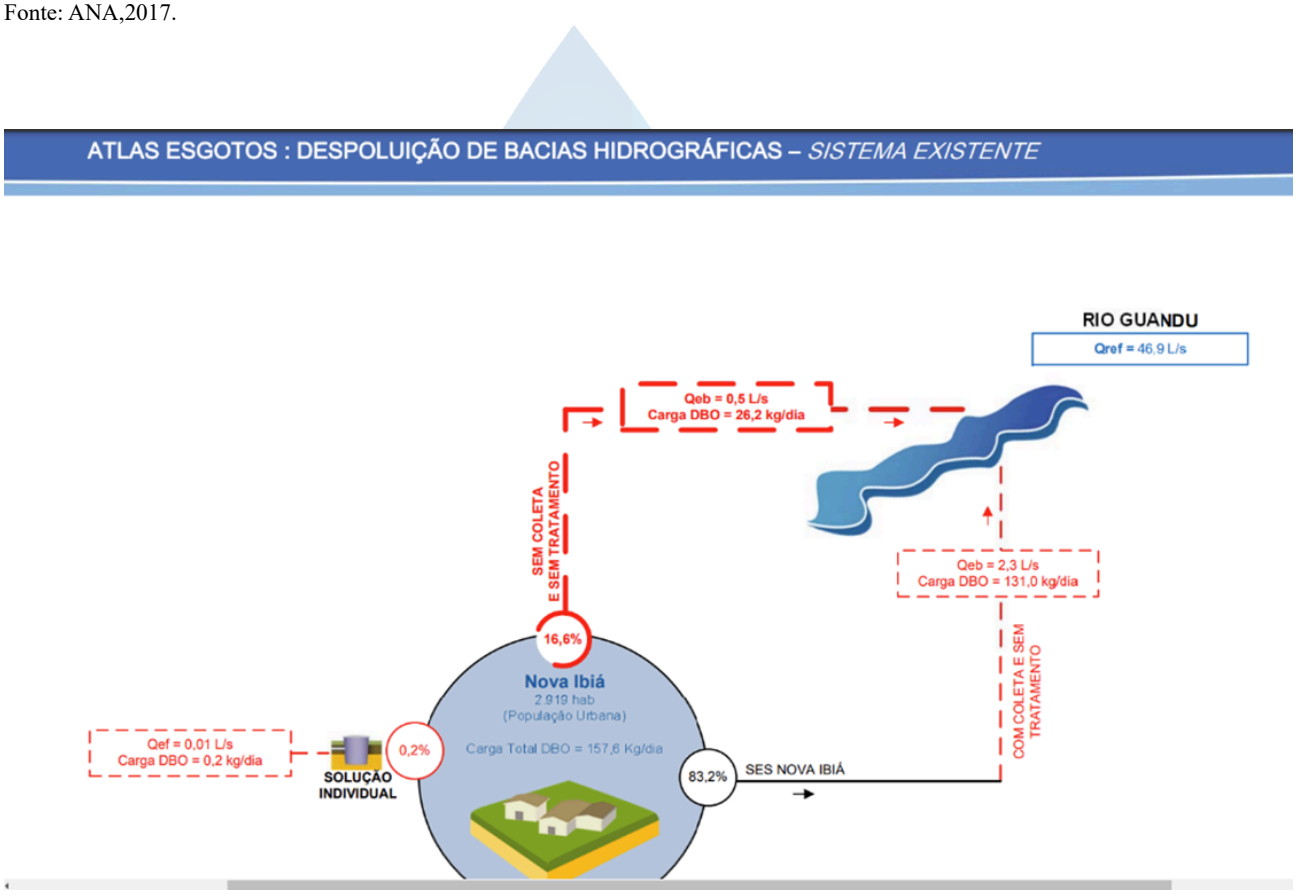
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Durante inspeção realizada na sede do município de Nova Ibiá foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa.

Quadro 1: Informações operacionais de Nova Ibiá.

MUNICÍPIO	Nova Ibiá
Lançamento em Fossas do tipo sépticas ou de outras formas (%)	0,3%
Com coleta sem tratamento	83,1%
Sem coleta e sem tratamento	16,6%

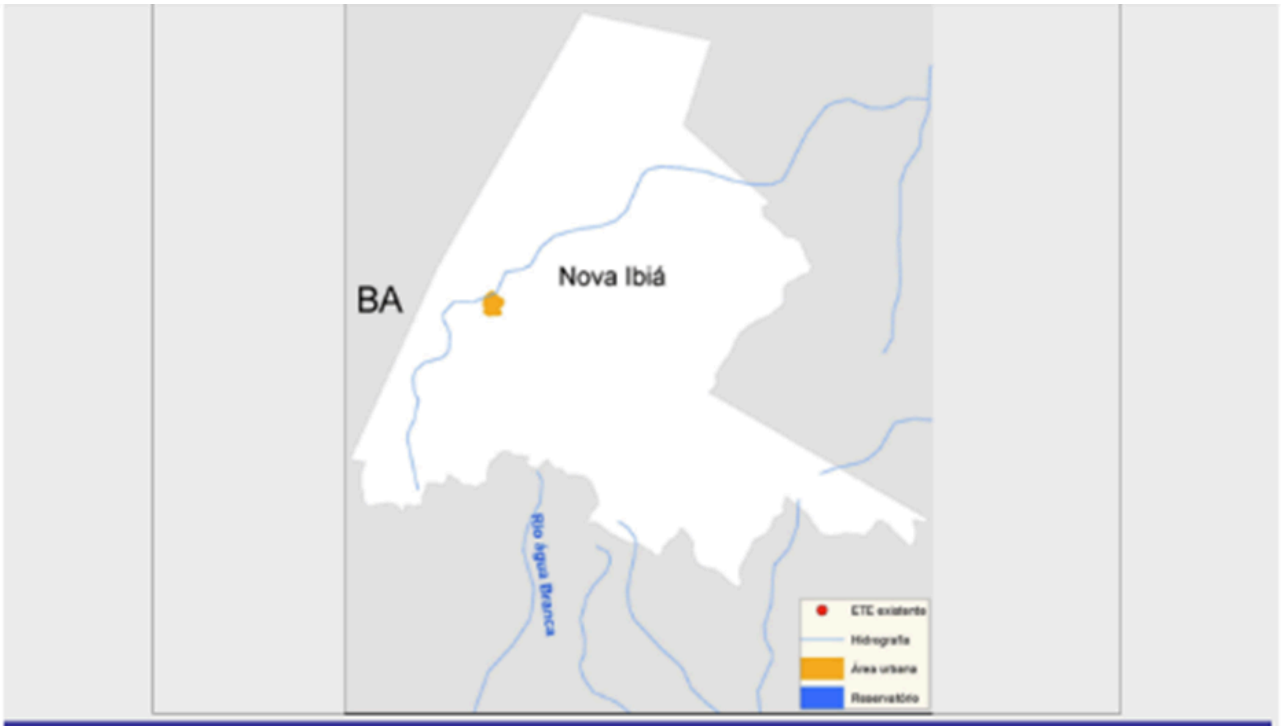
Fonte: ANA,2017.



Fonte: ANA.2024.

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE 2013

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



Sistema de esgotamento sanitário atual (2013)

Parcela dos esgotos	Índice de atendimento	Vazão (L/s)	Carga Gerada (Kg DBO/dia)	Carga Lançada (Kg DBO/dia)
Sem coleta e sem tratamento	16,6%	0,5	26,2	26,2
Soluções individuais	0,3%	0	0,4	0,2
Com coleta e sem tratamento	83,1%	2,3	131,0	131,0
Com coleta e com tratamento	0,0%	0,0	0,0	0,0
		2,8	157,6	157,4

Alternativas técnicas e investimentos estimados (2035)

	Carga orgânica (Kg DBO/dia)		Índice de atendimento	Remoção de DBO (Análise preliminar)	Requerimentos adicionais	
	Afluente	Lançada				
Soluções individuais	18,1	7,2	10,0%	Solução conjunta	Atenção para Fósforo	Não
Estações de tratamento	162,9	16,3	90,0%		Atenção para Nitrogênio	Não

Investimentos Estimados

Coleta	R$ 947.860,38	Estação de tratamento	R$ 929.242,99	Total	R$ 1.877.103,37

Fonte: powerbi,ANA.2024.

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução, como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço (sem nome)**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço (sem nome)**	2- Falha no isolamento da área.	60

Observações:
Exposto proximo a BR



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço (sem nome)**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Observações:
N/a

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço (sem nome)**	9- Indícios ou presença de animais na área.	30

Observações:
Area aberta

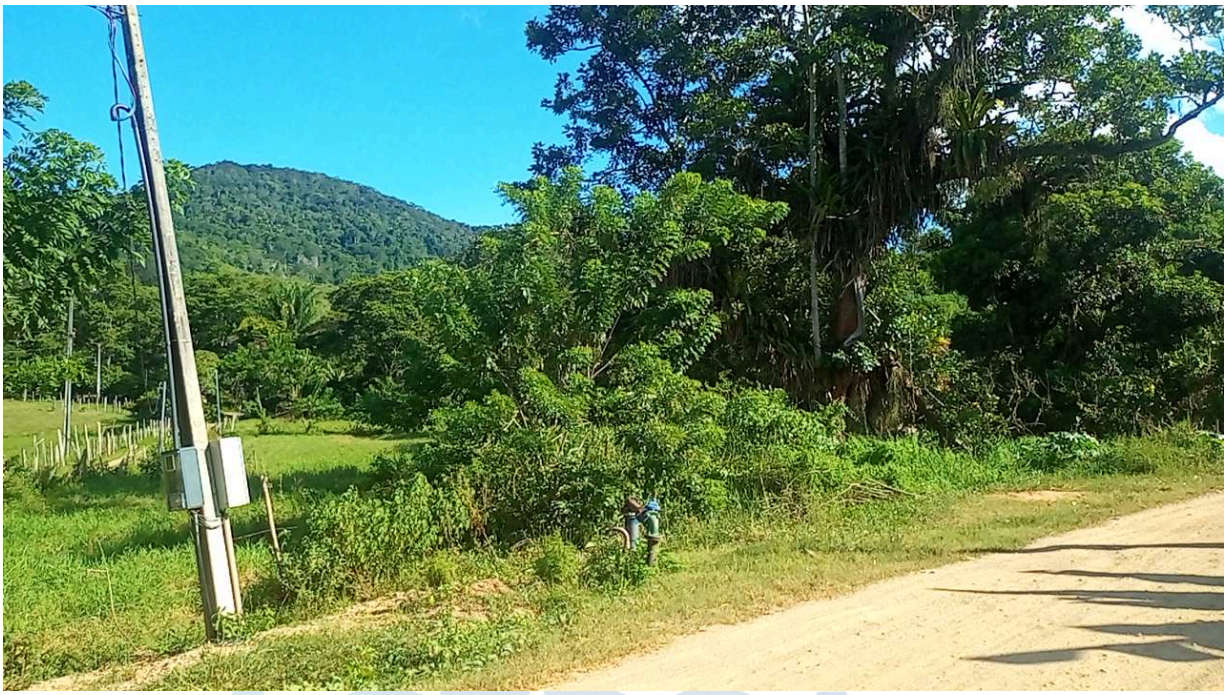


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço (sem nome)**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato

Observações:
Existe vegetacao local



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Sala do operado ETA NOVA IBIA**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Riscos Específicos, Restrição do Acesso



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Sala do operado ETA NOVA IBIA**	3- Instalações físicas inadequadas.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Sala do operado ETA NOVA IBIA**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Sala do operado ETA NOVA IBIA**	148- Ausência de mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Sala do operado ETA NOVA IBIA**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Sala do operado ETA NOVA IBIA**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Validade, Disponibilizados, Sinalizados, Localização, Carga



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratorio ETA**	3- Instalações físicas inadequadas.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

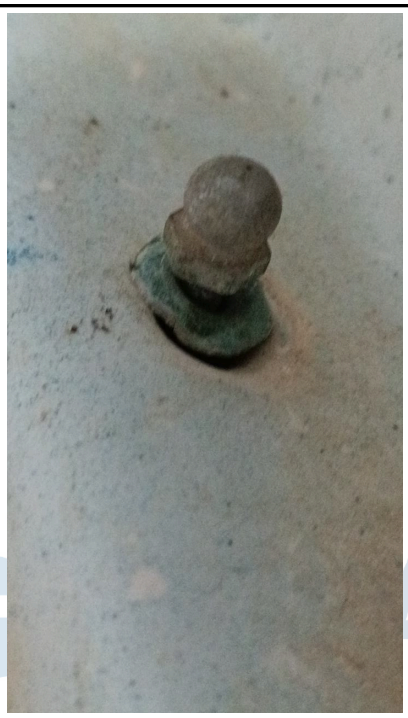




GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratorio ETA**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Laboratorio ETA**	148- Ausência de mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30

Observações:
Sanitario solto





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





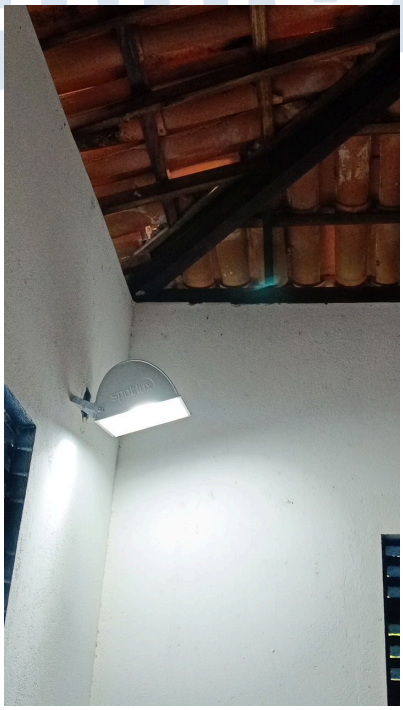
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratorio ETA**	7- Condições de trabalho inadequadas.	30

Especificar:
Ventilação, Iluminação





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratorio ETA**	87- Certificado de calibração dos equipamentos indisponível.	Imediato

Observações:
Equipamentos faltando pecas





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratorio ETA**	88- Equipamento de analise laboratorial em mau estado de conservação e/ou sem funcionamento.	30

Especificar:
Turbidímetro, Colorímetro, Fluorímetro





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Análise da qualidade da água NOVA IBIÁ, Sistema Nova Ibiá - SLA

Foram analisados os dados enviados pela prestadora, onde o período analisado engloba os meses de abril de 2023 a fevereiro de 2024. A análise que segue foi realizada por parâmetro e por local.

Estação de tratamento de água – ETA

Na saída da ETA, são realizadas coletas com periodicidade determinada pela Portaria nº 888/2021; os parâmetros analisados foram cloro residual livre, cor aparente, turbidez, fluoreto, coliformes totais e Escherichia Coli.

Ao analisar os dados referentes ao parâmetro cloro residual livre, cor aparente, turbidez, fluoreto, coliformes totais e Escherichia Coli, referente a abril a dezembro do ano de 2023, não houve amostra em desconformidade, assim como para os meses de janeiro e fevereiro de 2024.

Conclusão:

Com a análise realizada dos dados enviados, conclui-se que é necessária a manutenção preventiva, fundamental para o bom funcionamento operacional da estação de tratamento.

AGERSA

Análise da qualidade de água – REDE

Para o parâmetro cloro residual livre, dentre os meses de abril a dezembro do ano de 2023, houve resultados de amostra fora dos limites estabelecidos, sendo 1 amostra em dezembro.

A análise das amostras para o parâmetro cor aparente, no período analisado de 2023, foi encontrada 1 amostra em setembro não conforme.

No ano de 2023, para o parâmetro turbidez é possível detectar 1 amostra em não conformidade no mês de setembro.

Não foram encontradas a presença de E.Coli, Coliformes Totais nas amostras analisadas em 2023, obtendo assim êxito no atendimento aos padrões de potabilidade**.**

Para o parâmetro cloro residual livre, nos meses de janeiro e fevereiro de 2024, houve resultados de amostras fora dos limites estabelecidos, sendo 2 amostras em janeiro.

Conclusão: conclui-se que é necessário atentar-se à manutenção preventiva, fundamental para um serviço de qualidade e que não traga risco à saúde humana.

Resultados de análise físico-química e bacteriológica

Identificação	Ponto de Coleta	Data	Hora	Pressão (mca)	Cor Aparente (uH)	Turbidez (uT)	PH	Fluoreto (mb/l)	Cloro Residual (mg/l)	Bacteriológico
NVI004	Av francisco ribeiro,238	19/3/2024	16:54	35	5	1.11	6.0	-	1	Ausente
NVI003	Rua joao ciroco de santana, 115, ponto baixo	19/3/2024	16:41	32	5	0.69	6.2	-	0.8	Ausente
NVI 006	PRACA SAO JOSE, 88	19/3/2024	16:1	12	5	0,39	6.0	-	0.5	Ausente

Fonte: EMBASA, 2024.

LEGENDAS E NOMENCLATURAS	
Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água.
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias.
pH:	valores para especificar a acidez da água.
Coliformes Totais (C.Totais):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli (E.Coli):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

Determinação: Realizar melhorias no processo de tratamento e monitoramento da qualidade da água, a fim de atender o que determina a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017 no que se refere aos valores para os parâmetros físico-químicos.

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Durante inspeção realizada na sede do município de Nova Ibiá foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa

AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Não há sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa.

AGERSA

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

A equipe de fiscalização da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia (AGERSA) foi acompanhada pelo gerente local Washington Felix Oliveira. O sistema conta com escritório local para atendimento ao público, o qual está operando presencialmente.

Foto 01: Escritório local de Nova Ibiá (fachada).



Segundo o gerente do EL, o quadro de funcionários atualmente atende às demandas do sistema, para atuar em campo. O sistema não possui veículos suficientes para atender ao município. O sistema de abastecimento de água de Nova Ibiá conta com 03 Operadores de ETA; 01 Agente de sistema; 01 Agente Administrativo.

Também foi informado que existem medidas adotadas e previstas para a redução de perdas, através do acompanhamento mensal do indicador e adoção de ações de rotina, como melhoria dos níveis de pressão nas redes, redução das áreas de controle, retirada de ligações clandestinas e aumento do índice de micromedição.

O sistema precisa de melhorias na ETA, com a requalificação das instalações, construção de um reservatório apoiado de reaproveitamento de água proveniente das descargas. O gerente informou que há características ambientais peculiares no sistema de abastecimento de água com carreamento de material em períodos de chuva. De acordo com registro do escritório local, a principal reclamação recebida é a revisão de conta.

Os pontos críticos para abastecimento na cidade estão localizados na Rua Antônio Almeida Costa e Praça São José. A manutenção preventiva do sistema é o encaminhamento em linha (rede e adutoras).

Durante inspeção in loco foi identificado que os aparelhos utilizados para fazer os testes físico-químico necessitam ser substituídos, pois estão descalibrados e/ou danificados, turbidímetro para o campo e laboratório, faltando tubete e faltando estabilizador para alimentar o flúor no reservatório, aparelhos fundamentais para o bom desenvolvimento do trabalho do operador e também na confiabilidade dos dados por eles atestados.

Foto 02: Equipamento aquacolor defasado, necessário, substituição.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



Foto 03: Equipamento turbidímetro defasado, necessário, substituição.



Há necessidade de um colorimetro digital para trazer mais eficácia no trabalho e proporcionar qualidade nas verificações, pois o atual se encontra defasado, em péssimas condições de uso.

Em contato com Teovino dos Santos Neto auxiliar administrativo de meio ambiente e o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Clovis José dos Santos, informaram que o abastecimento de água na zona urbana é feito 100% através da rede da prestadora e na zona rural é feito 100% mediante poços coletivos e que a principal queixa dos usuários é a falta de água, que ocorre durante horário de pico e em período de estiagem.

Segundo os representantes da prefeitura de Nova Ibiá, a prestadora apenas explora os recursos oferecidos das nascentes e mananciais e não faz a recuperação e a manutenção adequada. A prefeitura encaminhou um ofício para a prestadora relatando preocupação, conforme trecho a seguir, oficio GPM n44/2024:

"Cumprimentando cordialmente venho através do presente compartilhar uma preocupação em relação aos mananciais onde a embasa faz a captação de água, pois além da captação por parte dessa empresa as famílias de agricultores da região também usam as águas das nascentes e suas derivações para o cultivo agrícola e por sermos um município onde predomina a monocultura do cacau em sua maioria é a única fonte de renda dos agricultores diante do exposto, ressalta essa preocupação na utilização exacerbada dos recursos hídricos do município podendo causar prejuízos na agricultura familiar local dependentes desses recursos naturais visto isso, solicito que sejam viabilizadas as medidas simples a fim de atenuar problemas futuros e possíveis, escassez como alteração do período de funcionamento da estação trabalhando mais tempo 24 horas demandando assim a extração de um menor volume em metros cúbicos de água dos mananciais, pois o volume necessário para o abastecimento da cidade estará dividido em um tempo maior de funcionamento".

Também informaram que a prestadora não tem uma ação efetiva para recomposição dos pavimentos danificados devido a quebramentos para manutenção na rede e ramais.

Em contato com a população, foi constatado que a principal reclamação é a revisão de conta e a falta de água. De acordo com relatados dos usuários no bairro Novo Tempo, há falta de água com intermitência de um a dois dias, já no bairro Risca Faca foi relatado que há concentração elevada de cloro na água.

Em conversa com a vigilância sanitária, a responsável Daiana Rodrigues de Sousa, coordenadora de convênio e GMS, e Veronica Souto Pinheiro, assessora de convênio, tem bom dialogo com a prestadora de serviços, tanto que foi sugerido a EMBASA para perfurar um poço para evitar a falta de água. O abastecimento de água no município está ocorrendo normalmente.

Esgotamento sanitário é por fossa e o ponto final é no manancial, rio Gandu.

Ainda, a vigilância sanitária sugere a prestadora que criem um modelo/projeto de fossa séptica para melhorias, também o cadastramento das pessoas que vivem as margens do rio Gandu, pois é de extrema importância para o meio ambiente tal melhoria nas fossas. Além disso, distribuição de mudas nativas e frutíferas para o cinturão verde, ou a Embasa formalizar a parceria com o viveiro que existe na cidade.

Foto: Reunião dos representantes da prefeitura de Nova Ibiá e da vigilância sanitária.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



Fonte: Agersa,2024.

ANEXO FOTOGRÁFICO DOS AMBIENTES E LOCALIDADES:

AGERSA


ETA DE N.IBIA
19/03/2024 12:13
24L 432609 8472564
Travessa Deodato Florentino
Nova Ibiá 45452-000
Altitude:266.4m
Velocidade:0.0km/h
Em reforma da ETA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS




19 de mar. de 2024, 12:09:51
N 8472547 E 432591
Nova Ibiá
Escada - guarda corpo

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS




19 de mar. de 2024, 12:28:31
N 8472548 E 432608
Nova Ibiá
Sistema
Mapas

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS




19 de mar. de 2024, 12:18:32
N 8472553 E 432604
Nova Ibiá
Escadas

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS




19 de mar. de 2024, 12:18:57
N 8472552 E 432615
Nova Ibiá
Escadas
Mapas

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS




19 de mar. de 2024, 12:07:44
N 8472564 E 432602
Nova Ibiá
Rad 200 m3
embasa
empresa baiana de águas e saneamento s.a.
RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE DISTRIBUIÇÃO
DA ETA NOVA IBIÁ - RAD ETA NOVA IBIÁ

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA




19 de mar. de 2024, 12:15:47
N 8472533 E 432598
Nova Ibiá
Instalações físicas
Mapas

9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

Conclui-se que o sistema de Nova Ibiá está apto a prestar serviço de abastecimento de água ao seu município; para uma melhor qualidade, no entanto, é necessário cumprir as determinações a seguir.

- Recomenda-se à Prestadora, para maior precisão na avaliação do parâmetro cloro, a aquisição de **colorímetro digital**, em substituição ao que se utiliza atualmente, que está sujeito a interferência de erro humano, pois a leitura visual pode ser imprecisa, dependendo da acuidade visual do operador, além de contar com alteração na coloração dos discos de cloro após certo tempo de uso e/ou danos por armazenamento inadequado dos discos. **Tal providência deverá ser adotada em 30 dias;**

- Destaca-se que os aparelhos utilizados para fazer os testes físico-químicos necessitam ser trocados, pois estão descalibrados e/ou danificados, turbidímetro para o campo e laboratório, faltando tubete e faltando estabilizador para alimentar o flúor no reservatório.

- A Prestadora deverá realizar uma organização nas instalações elétricas em desconformidade com **a NBR 5410 e NR 10: tal solicitação deve ser atendida conforme o prazo no relatório;**

- A Prestadora deverá enviar o **Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico -PSCIP**, que tem como base legal o Decreto nº 16.302 de 27 de agosto de 2015, que regulamenta a Lei nº 12.929, de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Segurança contra Incêndio e Pânico no estado da Bahia. Este documento tem por objetivo obter o **AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia.**

- A Prestadora deverá enviar o **AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia.**

- Deverá a Prestadora realizar a confecção de seus mapas de risco conforme estabelecido na NR 05, obedecendo às normas de confecção e sendo revisado a cada 02 (dois) anos, acompanhando a reestruturação da CIPA. **: tal solicitação deve ser atendida conforme o prazo no relatório.**

Elaborar e implementar o **Programa de Gerenciamento de Risco — PGR**, com a contratação de profissional habilitado e com a devida **Anotação de Responsabilidade Técnica— ART.**

- Elaborar e implementar o **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional — PCMSO**, com a contratação de profissional habilitado e com a devida Anotação de **Responsabilidade Técnica — ART.**

- A prestadora está sendo notificada neste relatório para regularizar a situação do envio dos documentos solicitados, pois os enviados em suma maioria estão com prazo de validade excedido.

- A Prestadora deverá cumprir o plano de amostragem e ajustar o seu sistema de tratamento de água, aplicando em cada etapa as medidas corretivas cabíveis para alcançar a normalidade descrita pela portaria de potabilidade da água do Ministério da Saúde. **Deverá encaminhar para esta reguladora os laudos de análise da qualidade na saída do tratamento e no sistema de distribuição pelos 6 meses seguintes ao recebimento deste relatório;**

- A Prestadora deverá identificar os fatores que respondem pela intermitência no abastecimento e investigar as reclamações de cobrança abusiva, conforme o relato dos representantes do titular e da população entrevistada, para que o problema seja corrigido **de imediato**;

- Deverá a prestadora promover ação para manutenção das nascentes e mananciais, assim como a recomposição adequado dos pavimentos danificados devido à manutenção na rede e ramais; **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 120 (cento e vinte) dias.**
- **Deverá, de imediato, atualizar as informações alimentadas no Painel de Ocorrências Operacionais de Água, mantendo-o fidedigno e confiável.**

Deverá a Prestadora atentar-se para o cumprimento dos prazos estabelecidos para as não conformidades apontadas neste relatório.

SUGESTÕES PARA O MUNICÍPIO DE NOVA IBIÁ:

- Alimentar no SISAGUA os laudos de coleta referente ao monitoramento da qualidade da água realizado pela Vigilância o mais breve possível;

- Cumprir a Diretriz Nacional do Plano de Amostragem de Vigilância da Qualidade da Água para o Consumo Humano em 100%;

- Realizar análise epidemiológica a partir dos dados das doenças e agravos de transmissão hídrica correlacionada com os dados do SISAGUA (de VIGILÂNCIA e quando possível os de CONTROLE) na zona urbana e rural (nos povoados existentes no município);

- Tomar as providências, quando as análises de vigilância da água apresentarem inconformidades;

- Verificar e tomar as providências, quando o mesmo não estiver alimentando o SISAGUA com os dados de controle mensal e semestral, incluídas aí, os agrotóxicos;

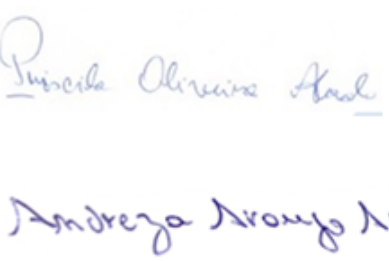
- Caso encontre resíduos de agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, verificar se estão dentro dos VMP, caso não estejam, solicitar providências do prestador;

- Procurar apoio urgentemente da Base de Jequié para capacitação, apoio e acompanhamento da equipe;

- Fazer ações de educação, comunicação e mobilização social em saúde ambiental e sanitária junto às comunidades, relativas à qualidade da água consumida no território municipal;

- Encaminhar para o Conselho municipal de saúde boletins sobre a qualidade da água distribuída no município, incluindo zona rural e urbana, de forma compreensível aos conselheiros e a população em geral.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Priscila Abade e Andreza Araujo	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Juvenal Maynart Cunha
Assinaturas  data: 16/05/2024	Assinaturas  data: 21/05/2024	Assinaturas  data: 22/05/2024

AGERSA

ANEXOS

ANEXO 0- LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- Constituição da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: Atualiza o marco legal do saneamento básico;

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: Política Nacional de Saneamento Básico;

- Decreto Federal Nº 10.710, de 31 de maio de 2021: Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com vistas a viabilizar o cumprimento do previsto no caput do art. 11-B da Lei nº 11.445, de 2007;

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: Lei de consórcios públicos;

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: Lei de criação da entidade metropolitana;

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: Lei de criação da AGERSA;

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de julho de 2017: Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto e alterações posteriores: Resolução AGERSA nº 002, de 2019 e Resolução AGERSA nº 005, de 2019;

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: Política Estadual de Saneamento Básico;

- Lei Complementar nº 48 de 10 de junho de 2019: Institui as microrregiões de Saneamento Básico;

- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021: Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO I - LIÇENÇAS AMBIENTAIS

I-

Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
13.331	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A	25/01/2017	25/01/2025

Endereço:	CNPJ / CPF	Município
Sistemas de Abastecimento de Água (SAA). Municípios: Aiquara, Apuarema, Barra do Rocha, Brejões, Wenceslau Guimarães, Dario Meira, Gandú, Gongogi, Ibirataia, Ipiaú, Iramaia, Itaetê, Itagi, Itagibá, Itamari, Jaguaquara, Itaquara, Irajuba, Jequié, Jitaúna, Lafayete Coutinho, Maracás, Mutuipe, Jiquiriçá, Nova Ibiá, Iramaia, Maracás, Santa Inês, Cravolândia, Ubaíra e Ubatã	13.504.675/0001-10	Vários

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2013.001.002385/INEMA/LIC-02385**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENCA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 08 (oito) anos, à **EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 420, 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, Paralela, no município de Salvador, para operação dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) vinculados a Unidade Regional de Jequié (USJ), constituídos de captação, adução, tratamento e distribuição, dos sistemas denominados de SAA Aiquara, SAA Apuarema, SAA Barra do Rocha, SAA Brejões, SAA Cocão, SAA Dario Meira, SAA Gandú, SAA Gongogi, SAA Ibirataia, SAA Ipiaú, SAA Iramaia/Rumo, SAA Itagi, SAA Itagibá, SAA Itamari, SAA Jaguaquara/Km43 Irajuba/Itaquara, SAA Jequié, SAA Jitaúna, SAA Lafayete Coutinho, SAA Maracás, SAA Mutuipe/Jiquiriçá, SAA Nova Ibiá, SAA Novo Acre, SAA Pé de Serra, SAA Porto Alegre, SIAA Santa Inês/Cravolândia, SAA Ubaíra, SAA Ubatã e SAA Wenceslau Guimarães, localizados nos municípios de Aiquara, Apuarema, Barra do Rocha, Brejões, Wenceslau Guimarães, Dario Meira, Gandú, Gongogi, Ibirataia, Ipiaú, Iramaia, Itaetê, Itagi, Itagibá, Itamari, Jaguaquara, Itaquara, Irajuba, Jequié, Jitaúna, Lafayete Coutinho, Maracás, Mutuipe, Jiquiriçá, Nova Ibiá, Iramaia, Maracás, Santa Inês, Cravolândia, Ubaíra e Ubatã, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **(PARA TODOS OS SAAs DA USJ): I.** Elaborar e implementar, plano de movimentação e transporte de produtos químicos para os escritórios regionais e ETAs pertencentes à USJ, incluindo plano de emergência para o caso de acidente durante o transporte desses produtos, bem como as fichas de emergência de cada produto utilizado nas diversas unidades de tratamento, devendo manter em local de fácil acesso para fins de fiscalização; **II.** Colocar placas sinalizadoras de perigos nas áreas de manuseio e estocagem de produtos químicos; **III.** Dispor adequadamente as embalagens e os resíduos de produtos químicos gerados no tratamento, de acordo com a legislação ambiental vigente, sendo proibida a queima das embalagens vazias de produtos químicos; **IV.** Elaborar e implantar, Plano Anual de Treinamentos dos SAA da USJ relativos à saúde e segurança dos operadores, constando os treinamentos de manuseio de produtos químicos e resíduos, preparação e respostas a emergências e importância dos equipamentos de proteção individual, sendo obrigatório os registros dos mesmos; **V.** Elaborar e implementar em todas as ETA da USJ, projeto técnico no sentido de eliminar e reduzir, o resíduo gerado no processo de tratamento de água (águas residuais originarias das lavagens de filtros, decantadores, tanques de reparo de soluções químicas e rejeitos de produtos químicos e amostras), reaproveitando a água residuais, evitando o lançamento de efluentes e lodo da ETA, sem prévio tratamento, no solo ou em qualquer recurso hídrico; **VI.** Proteger as instalações de todos os SAA vinculados a USJ (captação, estação elevatória, estação de tratamento e reservatórios) com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, bem como, sinalizar com placa de advertência, para prevenir a entrada de estranhos; **VII.** Desenvolver e utilizar Manual de Operação para cada SIAA/SAA, incluindo captações flutuantes e captações em poços profundos, Estação de Tratamento de Água e Elevatórias de Água Bruta e Tratada, reservatórios e redes de distribuição, com os procedimentos operacionais adotados, devendo manter o mesmo em local de fácil acesso para fins de fiscalização; **VIII.** Desenvolver e implementar Plano de Monitoramento da Qualidade da Água Bruta nos Mananciais e da Água Tratada de cada SIAA/SAA, contendo coordenadas dos pontos amostrados e definição dos parâmetros e frequências a serem amostrados conforme legislação vigente; **IX.** Monitorar as águas dos mananciais de captação, de acordo com os parâmetros e frequências definidos na legislação vigente, devendo apresentar ao INEMA no âmbito do RTGA, os resultados dessas campanhas; **X.** Desenvolver ações educativas, ressaltando a importância da preservação da qualidade da água e sua relação com a qualidade de vida dos usuários e sobre a importância do uso adequado dos equipamentos dos sistemas; **XI.** Elaborar e implantar um plano de manutenção preventiva, constando cronograma de manutenções, limpeza e inspeções; **XII.** Manter atualizado, em local visível e de fácil acesso para fins de fiscalização, os relatórios de manutenção preventiva, e emergencial dos equipamentos, os relatórios das inspeções de integridade física, bem como o plano de preparação e respostas emergências e o manual de operação das unidades do sistema; **XIII.** Elaborar relatório demonstrativo e conclusivo sobre a compatibilidade da ETA de cada sistema com a qualidade da água bruta captada, reportando-se os dados de eficiência do processo de tratamento e sugerindo os ajustes necessários, de modo a atender aos padrões da Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde; **XIV.** Requerer previamente ao INEMA a competente licença, no caso de alteração do projeto apresentado conforme Art. nº 160 do Regulamento da Lei Estadual n.º 10.431/06, aprovado pelo Decreto nº 14.024/12; **(PARA O SAA DE APUAREMA): XV.** Cercar adequadamente a ETA de modo a impedir o acesso de pessoas não autorizadas e animais; **XVI.** Solicitar outorga para captação de água no Rio de Contas ao órgão ambiental competente; **(PARA O SAA DE BARRA DO ROCHA): XVII.** Solicitar outorga para captação de água no Rio de Contas ao órgão ambiental competente; **XVIII.** Dotar a ETA de casa química e de bomba dosadora; **(PARA O SAA DE COCÃO): XIX.** Solicitar outorga para captação de água no Rio Preto e Rio Santo Antonio, ao órgão ambiental competente; **XX.** Promover manutenção na adutora de água bruta, devendo reparar todos os pontos de desgaste da mesma; **(PARA O SAA DE ITAGIBÁ): XXI.** Solicitar outorga para captação de água no Rio do Gongogi ao órgão ambiental competente; **XXII.** Operar o sistema de modo que toda a população seja atendida continuamente sem a necessidade de realização de manobra na rede de distribuição; **(PARA O SAA DE JEQUIÉ): XXIII.** Recuperar a mata ciliar do entorno da captação na Barragem de Criciúma; **XXIV.** Promover a recuperação estrutural dos reservatórios das localidades de Cidade Nova e do Mandacaru, bem como, recuperar o muro de isolamento da área do reservatório do Cruzeiro; **(PARA O SAA DE MARACÁS): XXV.** Solicitar outorga para captação de água no Riacho Baixa Funda e Poços 1 e 2, Rio Jequiriçá- Romanos 1e 2 ao órgão ambiental competente; **XXVI.** Operar o sistema de modo que toda a população seja atendida continuamente sem a necessidade de realização de manobra na rede de distribuição; **XXVII.** Identificar as captações irregulares a montante da captação da Embasa e informar a fiscalização do Inema para as providencias cabíveis; **(PARA O SIAA DE MUTUÍPE / JIQUIRIÇÁ): XXVIII.** Solicitar outorga para captação de água no Rio Boqueirão ao órgão ambiental competente; **XXIX.** Recuperação da mata ciliar do entorno da captação; **XXX.** Promover o desvio da adutora, de modo que a mesma fique a uma distancia segura das unidades habitacionais; **XXXI.** colocar dispositivos de controle nos reservatórios a exemplo de medidor de nível de água e reguladores da água de entrada; **(PARA O SAA DE NOVO ACRE): XXXII.** Solicitar outorga para captação de água no Rio Santo Antonio – Bacia do Rio Paraguaçu, ao órgão ambiental competente; **XXXIII.** colocar dispositivo de proteção na captação de modo a evitar a entrada de folhas e demais materiais na tubulação; **(PARA O SAA DE PÉ DE SERRA): XXXIV.** Solicitar outorga para captação de água dos Poços 1 e 2, na Bacia do Rio de Contas, ao órgão ambiental competente; **(PARA O SAA DE PORTO ALEGRE): XXXV.** Solicitar outorga para captação de água na Barragem de Pedras,no Rio das Contas, ao órgão ambiental competente; (PARA O SAA DE UBATÃ): **XXXVI.** Solicitar outorga para captação de água no Rio de Contas ao órgão ambiental competente. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA. **Art. 4º** - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Leonardo Cavalcante Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.365.948-8

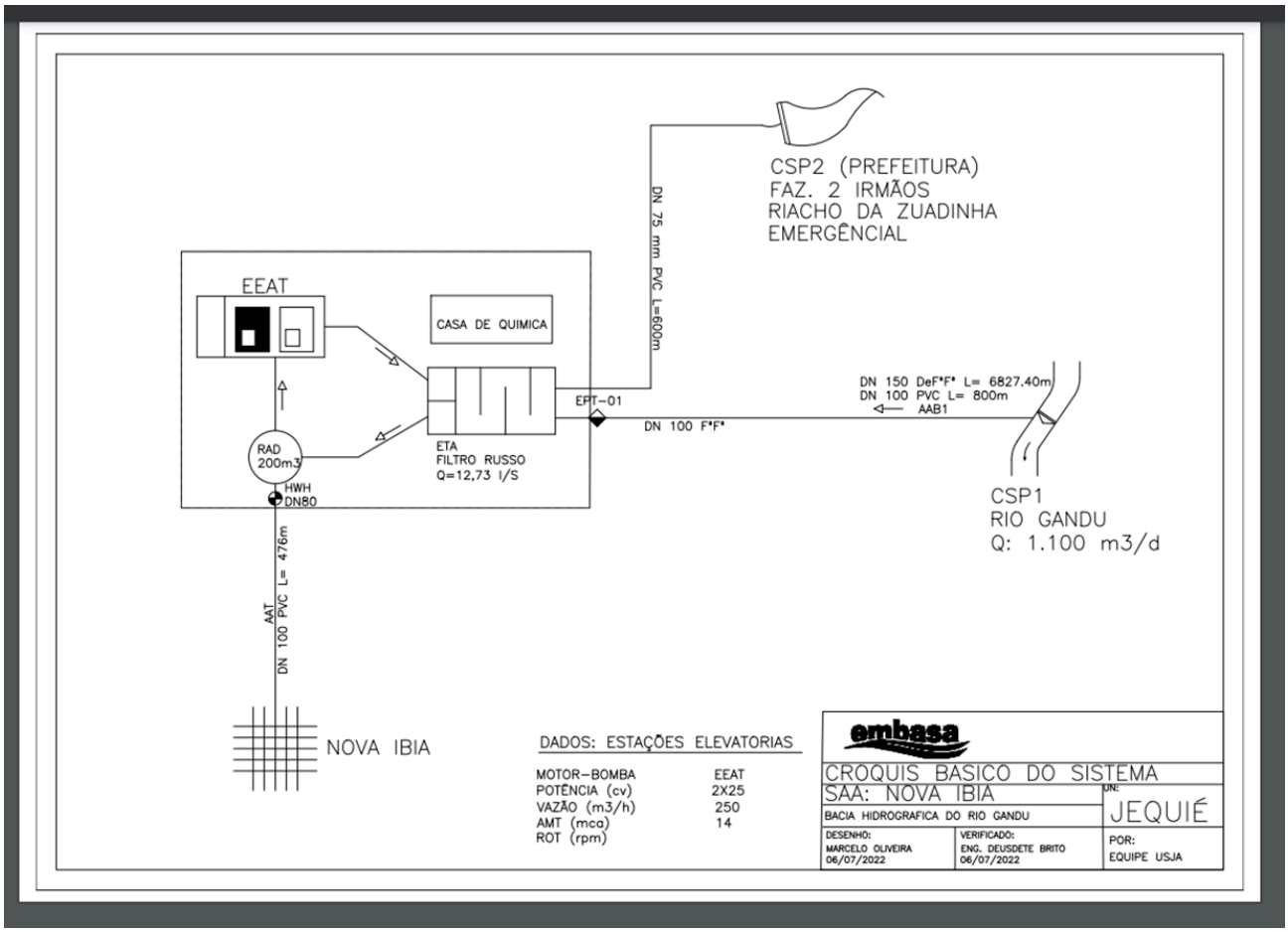
Márcia Cristina T. de Araújo Lima
Diretoria Geral
Matrícula 09.443.465-7

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE | BAHIA GOVERNO DO ESTADO

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.746-900, Salvador, Bahia, Tel: 71-3118-4267, Fax: 71-3118-4210, site: www.inema.ba.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 2 – CROQUI BÁSICO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 3 - REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

inema — INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

RESUMO DO REQUERIMENTO

Estado da Bahia

Data da Solicitação: 13 Agosto 2018
N° Requerimento SEIA: 2018.001.164097/INEMA/REQ

Pessoa Jurídica

Razão Social: Empresa Baiana De Águas E Saneamento S.A. CNPJ: 13.504.675/0001-10
Nome Fantasia: Embasa
Inscrição Estadual: 00066557 Inscrição 01973000159
Natureza Jurídica: Sociedade de Economia Mista

Contatos:
Telefones: Comercial: (71) 3372-4758, Comercial: (71) 3372-4892, Comercial: (71) 3360-2200

Endereço:
Logradouro: Avenida Luis Viana Complemento: EDIF SEDUR
CEP: 41745010 Bairro/Distrito: Centro Administrativo da Bahia Cidade: Salvador UF: BA

CNAE

Código	Descrição	Atividade Principal
36.00-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	Sim
37.01-1/00	Gestão de redes de esgoto	Não

Dados do Empreendimento

Nome: Mansidão - SAA (Renovação de Outorga)
E-mail: lucas.neves@embasa.ba.gov.br Tipo: Cessão
Logradouro: Área Embasa Complemento: Embasa
CEP: 47160000 Bairro/Distrito: Centro Cidade: Mansidão UF: BA
Empreendimento em Unidade de Conservação: Sim

Endereço de Correspondência

Logradouro: Avenida Avenida Alphaville Complemento: Embasa
CEP: 41701015 Bairro/Distrito: Avenida Alphaville Cidade: Salvador UF: BA

Tipologia

Descrição
X OUTORGA

Questionário

O empreendimento possui processo(s) concluido ou tramite no Inema? SIM

Número do Processo	Sistema	Atos Ambientais
2014.001.001481/INEMA/LIC-01481	SEIA	Captação – Abastecimento humano

Deseja requerer para esse empreendimento transferência de titularidade dos atos autorizados/aprovados no INEMA? NÃO
O empreendimento está vinculado a um programa do governo? NÃO

ALTERAÇÃO, RENOVAÇÃO, CANCELAMENTO e PRORROGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

O que deseja solicitar em relação aos atos administrativos do INEMA?
[x] Renovar, alterar ou cancelar Outorga

Tipo	Número do Processo	Número da Portaria	Data da publicação da portaria	Validade
Renovação	2014.001.001481	8855	28/11/2014	28/11/2018

Vazão total: 576.29

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 4 - REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA (CONT.)

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

RESUMO DO REQUERIMENTO

Estado da Bahia

Questionário

Declaração

Declaro serem verdadeiras as informações constantes deste documento, estando ciente de que a falsidade de quaisquer dados constitui prática de crime e resultará na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei n°2.848/40), na lei de Crimes Ambientais (Lei n°9.605/98) e nas suas normas regulamentadoras.

Salvador, 08 de Abril de 2019

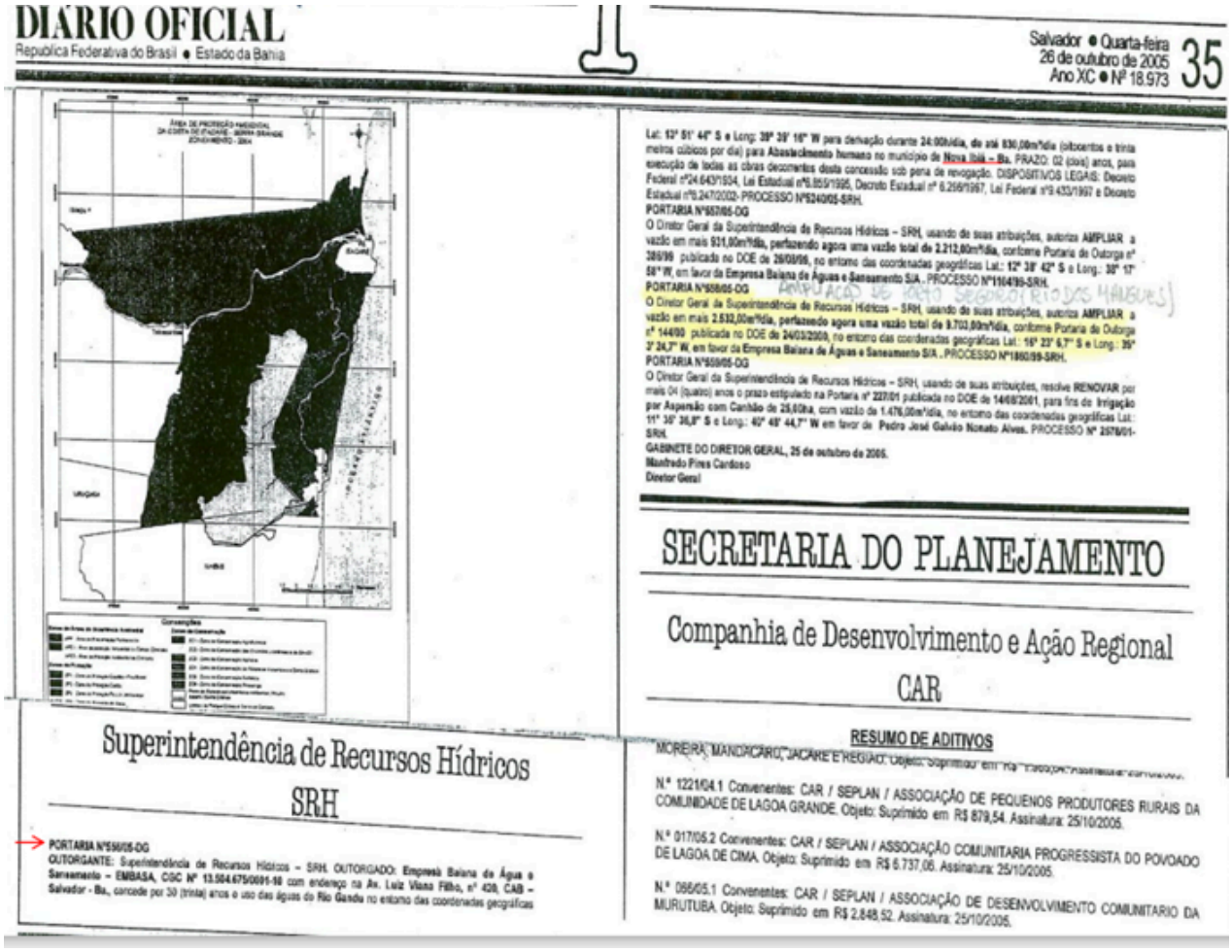
Embasa

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 5

outorga



DIÁRIO OFICIAL
Republica Federativa do Brasil • Estado da Bahia

Salvador • Quarta-feira
26 de outubro de 2005
Ano XC • Nº 18.973 35

Lat: 12° 51' 44" S e Long: 39° 39' 16" W para derivação durante 24:00h/dia, de até 830,00m³/dia (oitocentos e trinta metros cúbicos por dia) para Abastecimento humano no município de Nova Ibiá – Ba. PRAZO: 02 (dois) anos, para execução de todas as obras decorrentes desta concessão sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº 6.296/1997, Lei Federal nº9.433/1997 e Decreto Estadual nº8.247/2002- PROCESSO Nº524/05-SRH.

PORTARIA Nº557/05-OG

O Diretor Geral da Superintendência de Recursos Hídricos – SRH, usando de suas atribuições, autoriza AMPLIAR a vazão em mais 931,00m³/dia, perfazendo agora uma vazão total de 2.212,80m³/dia, conforme Portaria de Outorga nº 385/98 publicada no DOE de 26/08/98, no entorno das coordenadas geográficas Lat.: 12° 38' 42" S e Long.: 39° 17' 58" W, em favor da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A . PROCESSO Nº1104/99-SRH.

PORTARIA Nº558/05-OG

O Diretor Geral da Superintendência de Recursos Hídricos – SRH, usando de suas atribuições, autoriza AMPLIAR a vazão em mais 2.532,00m³/dia, perfazendo agora uma vazão total de 9.702,00m³/dia, conforme Portaria de Outorga nº 144/00 publicada no DOE de 24/03/2000, no entorno das coordenadas geográficas Lat.: 16° 23' 6,7" S e Long.: 39° 3' 24,7" W, em favor da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A . PROCESSO Nº1860/99-SRH.

PORTARIA Nº559/05-OG

O Diretor Geral da Superintendência de Recursos Hídricos – SRH, usando de suas atribuições, resolve RENOVAR por mais 04 (quatro) anos o prazo estipulado na Portaria nº 227/01 publicada no DOE de 14/08/2001, para fins de Irrigação por Aspersão com Canhão de 25,0l/s, com vazão de 1.476,00m³/dia, no entorno das coordenadas geográficas Lat.: 11° 30' 36,8" S e Long.: 40° 48' 44,7" W em favor de Pedro José Galvão Nonato Alves. PROCESSO Nº 2578/01-SRH.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, 25 de outubro de 2005.
Manfredo Pires Cardoso
Diretor Geral

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional
CAR

RESUMO DE ADITIVOS

MOREIRA, MANDACARU, JACARÉ E REGIÃO. Objeto: Suprimido em R$ [illegible]

Nº 122/04.1 Convenentes: CAR / SEPLAN / ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE LAGOA GRANDE. Objeto: Suprimido em R$ 879,54. Assinatura: 25/10/2005.

Nº 017/05.2 Convenentes: CAR / SEPLAN / ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PROGRESSISTA DO POVOADO DE LAGOA DE CIMA. Objeto: Suprimido em R$ 6.737,06. Assinatura: 25/10/2005.

Nº 066/05.1 Convenentes: CAR / SEPLAN / ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA MURUTUBA. Objeto: Suprimido em R$ 2.848,52. Assinatura: 25/10/2005.

Superintendência de Recursos Hídricos
SRH

PORTARIA Nº550/05-OG

OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos – SRH. OUTORGADO: Empresa Baiana de Água e Saneamento – EMBASA, CGC Nº 13.504.675/0001-10 com endereço na Av. Luiz Viana Filho, nº 420, CAB – Salvador - Ba., concede por 30 (trinta) anos o uso das águas do Rio Gandu no entorno das coordenadas geográficas

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO 6 - Calibração estufa de cultura com indicação digital

Visomes Comercial Metrológica Ltda.

CAL 0127

LABORATÓRIO DE METROLOGIA VISOMES
CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N° LV05314-04782-22-R0

INTERESSADO: EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA
AV LUIS VIANA, 420 - EDIF SEDUR - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA – SALVADOR – BA – CEP: 41745-010
CONTRATANTE: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA
R CAPITAO ROCHA, 2393 – CENTRO – GUARAPUAVA – PR – CEP: 85010-270

DADOS DO EQUIPAMENTO E CONDIÇÕES DA CALIBRAÇÃO
MATERIAL CALIBRADO: ESTUFA DE CULTURA COM INDICAÇÃO DIGITAL

MARCA:	VISOMES PLUS	Nº CONTROLE:	Não possui
MODELO:	VECB-R100-S	Nº SÉRIE:	VECBR100-1694-22
ESCALA:	Ambiente -3 °C a 60 °C	DATA DA CALIBRAÇÃO:	15/02/22
RESOLUÇÃO:	0,1 °C	LOCAL DA CALIBRAÇÃO:	Produção
TIPO DE SENSOR:	PT-100	CONDIÇÃO AMBIENTAL:	25 °C ± 1 °C e 51 %UR ± 5 %UR
TIPO DE CIRCULAÇÃO:	FORÇADA		
TIPO DE CONTROLE:	Microprocessado	DIMENSÕES INTERNAS:	A = 750 / L = 400 / P = 500 mm
MARCA DO CONTROLADOR:	Contemp	Nº ORDEM DE SERVIÇO:	05314-00794/2022

PADRÕES UTILIZADOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CERTIFICADO	VALIDADE	RASTREABILIDADE
PV-512-T	Registrador de Temperatura Digital	LV00017-37135-20-R0	abr-22	SI – RBC
PV-999-01	Termômetro Digital	LV00017-29831-21-R0	ago-23	SI – RBC
PV-406-A	Cabo de Extensão	LV09563-13-R1	N/A	SI – RBC

MÉTODO DE CALIBRAÇÃO

O equipamento foi medido, utilizando-se 9 sensores distribuídos internamente conforme foto.
O posicionamento dos sensores utilizados esta descrito junto aos resultados.
O valor expresso como média da temperatura considera todos os sensores após a estabilização.
Para esta calibração, foi utilizada a Instrução de Trabalho: ILV-821.

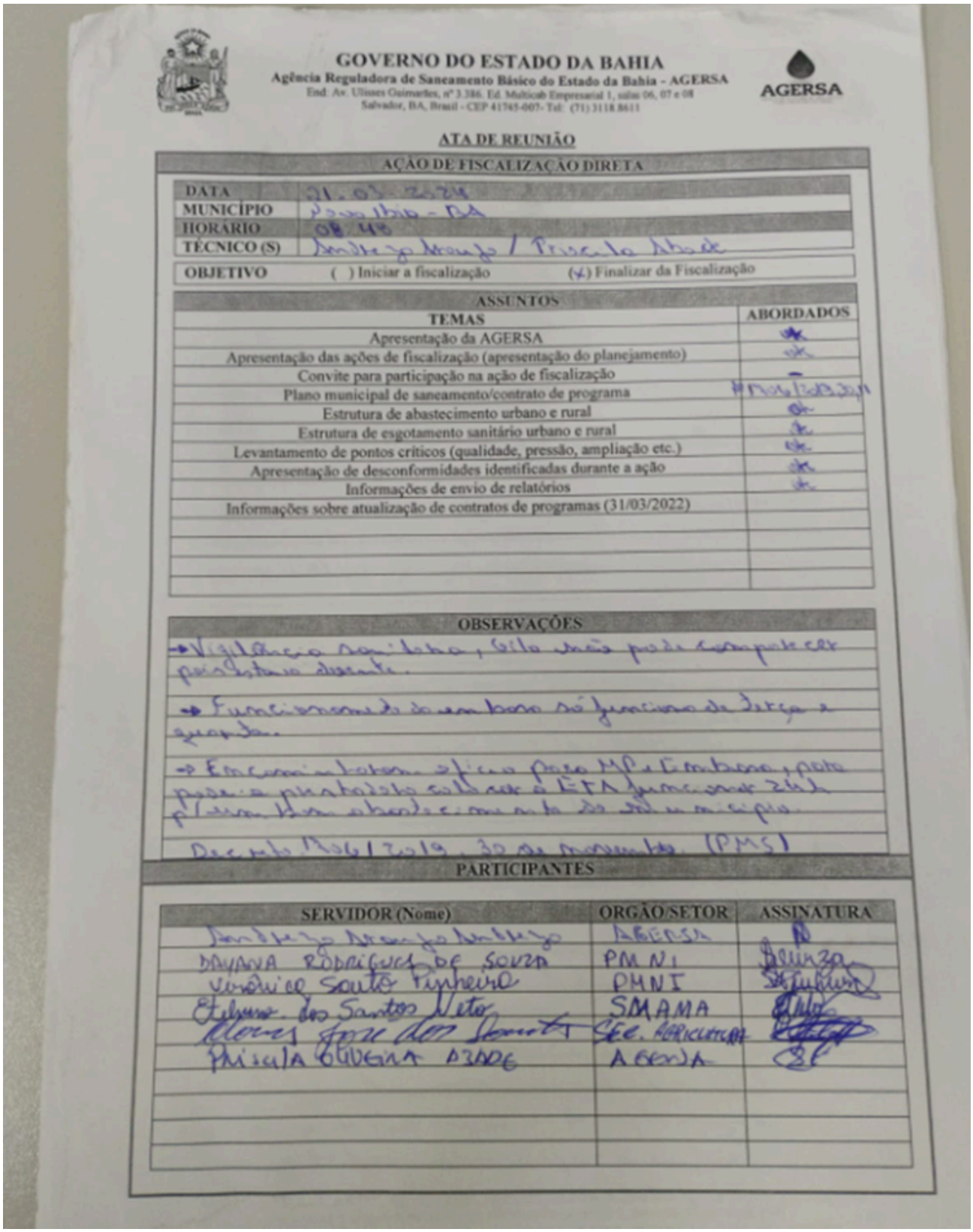
NOTAS E INFORMAÇÕES PERTINENTES

1 – A incerteza expandida de medição relatada (U) é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência k. O qual para uma distribuição t, com graus de liberdade efetivos relatados (veff), corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.
2 – Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela Cgcre que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade ao Sistema Internacional de Unidades – SI e aos requisitos da Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025. A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC.
3 – Os certificados de Calibração digitais possuem uma forma de assinatura eletrônica de uma instituição reconhecida por todos como confiável que funciona como "cartório eletrônico". Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-o absolutamente inviolável. Garante-se assim, por quem assina, que os dados de identificação do certificado são verdadeiros. Estes quando alterados perdem a validade. A certificação digital garante os três princípios básicos da comunicação segura em ambiente de rede de computadores: autenticidade, privacidade e inviolabilidade. Este certificado, se impresso pela Visomes, para garantir a originalidade, deve estar chancelado.
4 – Os valores de temperatura apresentados estão em conformidade com a Escala Internacional de Temperatura de 1990.
5 – O presente certificado refere-se exclusivamente ao material calibrado.
6 – É proibida a reprodução parcial deste certificado.
7 - Controlador sem acesso a fatores de ajuste.
8 – Valor de Referência = Média das Leituras (equipamento em calibração) – Erro
9 – Serviço realizado nas instalações permanentes da Visomes.

R. Joaquim dos Santos, 181 - Rio Bonito - São Paulo - SP - CEP 04823-080 - F.: (11) 5662-9911 Página 1/8

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 7 - ATA DE REUNIAO



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA
End: Av. Ulisses Guimarães, nº 3.386, Ed. Multicab Empresarial 1, salas 06, 07 e 08
Salvador, BA, Brasil - CEP 41745-007 - Tel: (71) 3118 8611

AGERSA

ATA DE REUNIÃO

AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRETA

DATA	21.03.2024
MUNICÍPIO	Paratinga - BA
HORÁRIO	08:45
TÉCNICO (S)	Anderson Araújo / Priscila Abade

OBJETIVO () Iniciar a fiscalização (X) Finalizar da Fiscalização

ASSUNTOS

TEMAS	ABORDADOS
Apresentação da AGERSA	X
Apresentação das ações de fiscalização (apresentação do planejamento)	X
Convite para participação na ação de fiscalização	-
Plano municipal de saneamento/contrato de programa	X
Estrutura de abastecimento urbano e rural	X
Estrutura de esgotamento sanitário urbano e rural	X
Levantamento de pontos críticos (qualidade, pressão, ampliação etc.)	X
Apresentação de desconformidades identificadas durante a ação	X
Informações de envio de relatórios	X
Informações sobre atualização de contratos de programas (31/03/2022)	

OBSERVAÇÕES

→ Vigilância sanitária, diz não pode competir ele prestação direta.

→ Funcionamento da embasa só funciona de terça a quarta.

→ Encaminhamos ofício para MP e Embasa, para poder a plataforma colher a ETA funcionando 24h. Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)

PARTICIPANTES

SERVIDOR (Nome)	ORGÃO/SETOR	ASSINATURA
Anderson Araújo Santos	AGERSA	
DAYANA RODRIGUES DE SOUZA	PMNI	
Vinicius Souto Pinheiro	PMNI	
Elyane dos Santos Neto	SMAMA	
Alonso José dos Santos	SEC. AGRICULTURA	
PRISCILA EUGENIA ABADE	AGERSA	

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 8 - CALIBRAÇÃO MEDIDOR DE pH DIGITAL



EVAGON
GESTÃO ANALÍTICA

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO:

EVQ - 16967 - 01 / 2022

ilac-MRA

CAL 0446

DATA DE CALIBRAÇÃO: 16/03/2022 **DATA DE EMISSÃO:** 16/03/2022

1. INFORMAÇÕES DO CONTRATANTE

CONTRATANTE: EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.
ENDEREÇO: AVENIDA LUÍS VIANA FILHO, 420 - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA - SALVADOR/BA

2. INFORMAÇÕES DO CLIENTE

CLIENTE: O MESMO
ENDEREÇO: O MESMO

3. DADOS DO EQUIPAMENTO CALIBRADO

EQUIPAMENTO:	MEDIDOR DE pH/ DIGITAL
Nº IDENTIFICAÇÃO:	NÃO CONSTA
MARCA:	THERMO SCIENTIFIC
Nº SÉRIE:	H09203
MODELO:	ORION STAR A121
CAPACIDADE EM pH:	0 à 14 pH
CAPACIDADE EM mV:	-500 a 500 mV
RESOLUÇÃO EM pH:	0,01 pH
RESOLUÇÃO EM mV:	0,1 mV
TEMPERATURA DE REFERÊNCIA:	25 °C
TIPO DE SENSOR (TEMPERATURA):	CONJUGADO
IDENTIFICAÇÃO SENSOR TEMPERATURA:	YQ1-12255
IDENTIFICAÇÃO DO ELETRODO:	NÃO CONSTA
Nº DE SÉRIE DO ELETRODO:	YQ1-12255
CALIBRAÇÃO REALIZADA NO CANAL:	NÃO APLICÁVEL
LOCAL DE CALIBRAÇÃO:	LABORATÓRIO DE FÍSICO-QUÍMICA EVAGON - EVQ
ORDEM DE SERVIÇO:	16967

4. CONDIÇÕES AMBIENTAIS

Condição ambiental recomendada		Temperatura medida		Umidade medida	
Temperatura:	entre 20 e 26 °C	Inicial:	23,5 °C	Inicial:	41,8 %ur
Umidade:	entre 30 e 80 %ur	Final:	23,6 °C	Final:	42 %ur

5. RASTREABILIDADE METROLÓGICA DOS PADRÕES UTILIZADOS

Identificação do padrão	Descrição do padrão	Número do certificado	Laboratório	Data abertura / calibração	Data validade
EVT-048/EVT-210	TERMOMETRO DIGITAL	EVT-1681/1-10/2022	CAL 0446	16/03/22	fev-23
EVP-047	GERADOR DE TENSÃO	RBC 20/0817	CAL 0299	27/03/20	mar-22
EVT-168	TERMÔMETRO AMBIENTE	EVT-1859-01/2021	CAL 0446	22/03/21	mar-22
EVT-168	HIGRÔMETRO AMBIENTE	EVT-1859-01/2021	CAL 0446	22/03/21	mar-22
------	------	------	------	------	------
EVMRC-12-4	SOLUÇÃO DE PH 4	320072K07	SCP SCIENCE	24/08/21	ago-22
------	------	------	------	------	------
EVMRC-12-7	SOLUÇÃO DE PH 7	321110E14	SCP SCIENCE	04/02/22	fev-23
------	------	------	------	------	------
EVMRC-12-10	SOLUÇÃO DE PH 10	321110E11	SCP SCIENCE	21/02/22	mar-23
------	------	------	------	------	------

Página 01/04

Fld – F.8.02/R.00 Certificado de Calibração
Av.Fernando Arena, 807/08 – V.Arena II – Jundiaí / SP – Brasil – CEP.: 13202-570
Fones: 55-11-2709-0105 / 55-11-4815-2455 evagon@evagon.com.br www.evagon.com.br

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO 9 - Controle mensal (SAA)- resultado analítico 2024

embasa

Empresa Baiana de Águas e Saneamento - EMBASA
RESULTADOS ANALÍTICOS

Unidade: USJ Ano: 2022 Mês: Janeiro
Grupo de portaria: REDE DE DISTRIBUIÇÃO (MENSAL)
Município: NOVA IBIÁ
Localidades: NVI - NOVA IBIÁ
Sistemas: SLA NOVA IBIÁ
Origem: EL / ETA-Monitoramento / LAB
Recoleta: Não

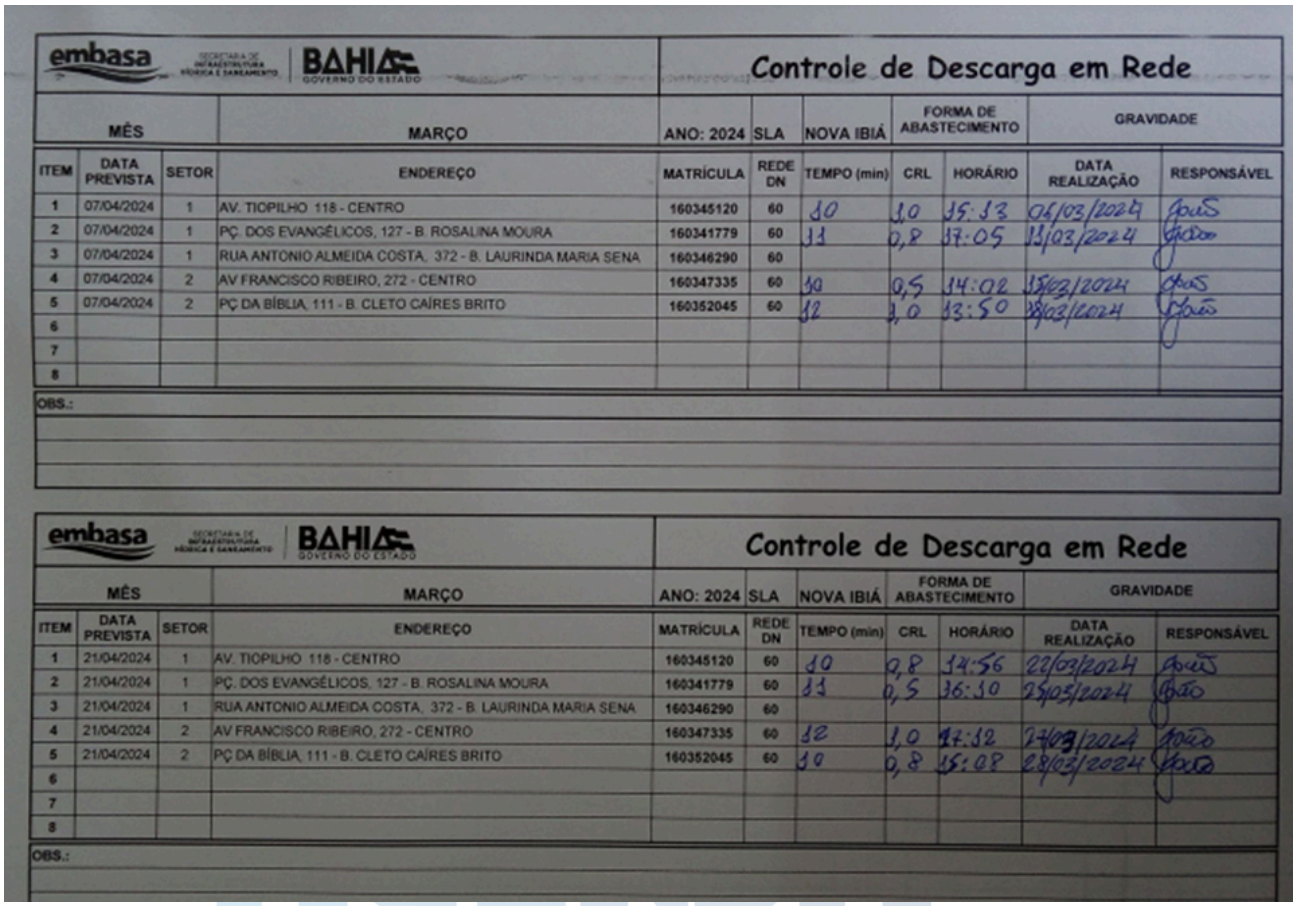
Data	Amostra	Ponto	Endereço	Categoria	Sistema de abastecimento	Município	Localidade	TURBIDEZ 0,0 a 5,0 NTU	COR APARENTE 0,0 a 15,0 uH	CLORO RESIDUAL LIVRE 0,20 a 5,00 mg/L	COLIFORMES TOTAIS (QUALITATIVO)	ESCHERICHIA COLI (QUALITATIVO)		
											) A a A em 100mL	) A a A em 100mL		
05/01/2022	22340000090	NVI006	RUA JOÃO LIBÂNIO, N°.143 (ESCOLA ISMENIA MOURA)	REDE	SLA NOVA IBIÁ	NOVA IBIÁ	NOVA IBIÁ	0,6	2,3	1,00	Ausente	Ausente		
06/01/2022	22340000091	NVI014	AV 01, QUADRA C, N 3 - MAT 160346622	REDE	SLA NOVA IBIÁ	NOVA IBIÁ	NOVA IBIÁ	0,8	2,6	0,80	Ausente	Ausente		
07/01/2022	22345304103	NVI006	RUA JOÃO LIBÂNIO, N°.143 (ESCOLA ISMENIA MOURA)	REDE	SLA NOVA IBIÁ	NOVA IBIÁ	NOVA IBIÁ	0,1	0,0	1,50	Ausente	Ausente		
07/01/2022	22345304249	NVI003	RUA JOÃO SIRIACO, N°.115	REDE	SLA NOVA IBIÁ	NOVA IBIÁ	NOVA IBIÁ	0,1	0,0	1,50	Ausente	Ausente		
14/01/2022	22345304383	NVI006	PRAÇA SÃO JOSÉ, N°.88 (PREFEITURA MUNICIPAL)	REDE	SLA NOVA IBIÁ	NOVA IBIÁ	NOVA IBIÁ	0,0	0,0	1,40	Ausente	Ausente		
14/01/2022	22345304394	NVI002	RUA AURELIO LOPES DE SOUZA, 105 (CRECHE)	REDE	SLA NOVA IBIÁ	NOVA IBIÁ	NOVA IBIÁ	0,0	0,0	1,50	Ausente	Ausente		
21/01/2022	22345304525	NVI005	RUA ANTÔNIO COSTA, N°.329	REDE	SLA NOVA IBIÁ	NOVA IBIÁ	NOVA IBIÁ	0,1	0,0	1,30	Ausente	Ausente		
21/01/2022	22345304582	NVI011	RUA ANTONIO JOSE (COLEGIO ESTADUAL MARIA LEAL), Nº. 193	REDE	SLA NOVA IBIÁ	NOVA IBIÁ	NOVA IBIÁ	0,1	0,0	1,20	Ausente	Ausente		
28/01/2022	22345304605	NVI013	RUA JOÃO LIBÂNIO (EL)	REDE	SLA NOVA IBIÁ	NOVA IBIÁ	NOVA IBIÁ	0,0	0,0	1,30	Ausente	Ausente		
28/01/2022	22345304607	NVI013	RUA JOÃO LIBÂNIO (EL)	REDE	SLA NOVA IBIÁ	NOVA IBIÁ	NOVA IBIÁ	0,0	0,0	1,20	Ausente	Ausente		

Data 02 / 04 /2024 Data

Ativar o Windows
Acesse Configurações par

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 10 - Controle de descarga em rede



embasa | BAHIA

Controle de Descarga em Rede

MÊS	MARÇO	ANO: 2024	SLA	NOVA IBIÁ	FORMA DE ABASTECIMENTO		GRAVIDADE	

ITEM	DATA PREVISTA	SETOR	ENDEREÇO	MATRÍCULA	REDE DN	TEMPO (min)	CRL	HORÁRIO	DATA REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
1	07/04/2024	1	AV. TIOPILHO 118 - CENTRO	160345120	60	10	1,0	15:13	08/03/2024	
2	07/04/2024	1	PÇ. DOS EVANGÉLICOS, 127 - B. ROSALINA MOURA	160341779	60	11	0,8	17:05	13/03/2024	
3	07/04/2024	1	RUA ANTONIO ALMEIDA COSTA, 372 - B. LAURINDA MARIA SENA	160346290	60					
4	07/04/2024	2	AV FRANCISCO RIBEIRO, 272 - CENTRO	160347335	60	10	0,5	14:02	15/03/2024	
5	07/04/2024	2	PÇ DA BÍBLIA, 111 - B. CLETO CAÍRES BRITO	160352045	60	12	1,0	13:50	28/03/2024	
6										
7										
8										

OBS.:

embasa | BAHIA

Controle de Descarga em Rede

MÊS	MARÇO	ANO: 2024	SLA	NOVA IBIÁ	FORMA DE ABASTECIMENTO		GRAVIDADE	

ITEM	DATA PREVISTA	SETOR	ENDEREÇO	MATRÍCULA	REDE DN	TEMPO (min)	CRL	HORÁRIO	DATA REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
1	21/04/2024	1	AV. TIOPILHO 118 - CENTRO	160345120	60	10	0,8	14:56	22/03/2024	
2	21/04/2024	1	PÇ. DOS EVANGÉLICOS, 127 - B. ROSALINA MOURA	160341779	60	11	0,5	16:10	25/03/2024	
3	21/04/2024	1	RUA ANTONIO ALMEIDA COSTA, 372 - B. LAURINDA MARIA SENA	160346290	60					
4	21/04/2024	2	AV FRANCISCO RIBEIRO, 272 - CENTRO	160347335	60	12	1,0	17:12	27/03/2024	
5	21/04/2024	2	PÇ DA BÍBLIA, 111 - B. CLETO CAÍRES BRITO	160352045	60	10	0,8	15:08	29/03/2024	
6										
7										
8										

OBS.:

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO 11 - Relatório Siságua REDE

embasa

Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Sistema de distribuição

Município	NOVA IBIA		
Mês/Ano referência	01 / 2022		
Data de preenchimento do relatório	14/02/2022		
Responsável pelas informações	CESAR ABUD MELHEM	Cargo do Responsável	Gerente da unidade

Sistema de distribuição

TURBIDEZ	Número de amostras analisadas	10
	Número de dados > 5 NTU	0
	Número de dados <= 5 NTU	10
COR APARENTE	Número de amostras analisadas	10
	Número de dados > 15 uH	0
	Número de dados <= 15 uH	10
PH	Número de amostras analisadas	0
	Número de dados > 9,5 pH	0
	Número de dados >= 6,0 e <= 9,5 pH	0
	Número de dados <= 9,5 pH	0
FLUORETO	Média das temperaturas máximas diárias (°C)	27.0
	Mínimo recomendado na Portária GM/MS nº 635/1975	0.6
	Máximo recomendado na Portária GM/MS nº 635/1975	0.8
	Valor ótimo recomendado na Portária GM/MS nº 635/1975	0.6
	Número de amostras analisadas	0
	(Portária GM/MS nº 2914/2011) Número de dados > 1,5 mg/L	0
	(Portária GM/MS nº 2914/2011) Número de dados <= 1,5 mg/L	0
	(Portária GM/MS nº 635/1975) Número de dados > 0,8 mg/L	0
	(Portária GM/MS nº 635/1975) Número de dados >= 0,6 e <= 0,8 mg/L	0
	(Portária GM/MS nº 635/1975) Número de dados < 0,6 mg/L	0
CLORO RESIDUAL LIVRE	Número de amostras analisadas	10
	Número de dados > 5 mg/L	0
	Número de dados > 2,0 e <= 5 mg/L	0
	Número de dados > 0,2 e <= 2,0mg/L	10
	Número de dados < 0,2 mg/L	0
COLIFORMES TOTAIS (QUALITATIVO)	Número de amostras analisadas	10
	Nº de amostras com presença de coliformes totais	0
	Nº de amostras com ausência de coliformes totais	10
ESCHERICHIA COLI (QUALITATIVO)	Número de amostras analisadas	10
	Nº de amostras com presença de Escherichia coli	0
	Nº de amostras com ausência de Escherichia coli	10
	Número de amostras analisadas	0
	Número de dados > null null	0
	Número de dados <= null null	0

		Amostra 1	Amostra 2	Amostra 3	Amostra 4
Cianotoxinas	Data da coleta				
	Microcistina (ug/L)				
	Saxitoxina (ug/L)				
	Cilindrospermopsina				
	Anatoxina - a (ug/L)				
	Outras (ug/L)				

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO 12 - Relatório Siságua ETA

embasa

Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Controle Mensal - Sistema de Abastecimento de Água (SAA)			
Identificação do SAA		SLA NOVA IBIA	
UF	Bahia	Município	NOVA IBIA
Nome do SAA	SLA NOVA IBIA	Instituição	EMBASA
Mês/Ano referência	01 / 2022		

Tratamento da água					
UF	Bahia	Município	NOVA IBIA	Nome ETA/UTA	ETA NOVA IBIA
Data de preenchimento do relatório mensal					14/02/2022
Responsável pelas informações	CESAR ABUD MELHEM		Cargo do Responsável		Gerente da unidade

Monitoramento da qualidade da água tratada

Pós-filtração ou Pré-desinfecção		
Turbidez	Número de amostras analisadas	558
	Percentil 95	0,11
	Número de dados > 1,0 NTU	0
	Número de dados > 0,5 NTU e <= 1,0 NTU	0
	Número de dados > 0,3 NTU e <= 0,5 NTU	0
	Número de dados <= 0,3 NTU	558
Saída do tratamento		
TURBIDEZ	Número de amostras analisadas	195
	Percentil 95	0,12
	Número de dados > 5 NTU	0
	Número de dados <= 5 NTU	195
COR APARENTE	Número de amostras analisadas	195
	Percentil 95	0,00
	Número de dados > 15 uH	0
	Número de dados <= 15 uH	195
PH	Número de amostras analisadas	195
	Percentil 95	6,20
	Número de dados > 9,5 pH	0
	Número de dados >= 6 e <= 9,5 pH	195
	Número de dados < 6 pH	0
FLUORETO	Média das temperaturas máximas diárias (°C)	27,0
	Mínimo recomendado na Portária GM/MS nº 635/1975	0,6
	Máximo recomendado na Portária GM/MS nº 635/1975	0,8
	Valor ótimo recomendado na Portária GM/MS nº 635/1975	0,6
	Número de amostras analisadas	195
	Percentil 95	0,78
	(Portária GM/MS nº 2914/2011) Número de dados > 1,5 mg/L	0
	(Portária GM/MS nº 2914/2011) Número de dados <= 1,5 mg/L	195
	((Portária GM/MS nº 635/1975) Número de dados > 0,8 mg/L	8
	(Portária GM/MS nº 635/1975) Número de dados >= 0,6 e <= 0,8 mg/L	176
	((Portária GM/MS nº 635/1975) Número de dados < 0,6 mg/L	11
CLORO RESIDUAL LIVRE	Número de amostras analisadas	195
	Percentil 95	1,50
	Número de dados > 5 mg/L	0
	Número de dados > 2,0 e <= 5 mg/L	0
	Número de dados > 0,2 e <= 2,0mg/L	195
	Número de dados < 0,2 mg/L	0
COLIFORMES TOTAIS (QUALITATIVO)	Número de amostras analisadas	9
	Nº de amostras com presença de coliformes totais	0

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 13 - FISPQ - PRODUTOS QUÍMICOS (acido fluossilico)

QUIMIL | **FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS FISPQ**

Revisão: 04	Data de revisão: 11/2014	Página 1 de 16

Q – FLÚOR L

1. IDENTIFICACÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

Nome do Produto: ÁCIDO FLUOSSILÍCICO

Nome Comercial: Q – FLÚOR L

Código Interno de Identificação do Produto: Q – FLÚOR L

Nome da Empresa: Quimil Indústria e Comércio S/A

Endereço: Via periférica II, 2460 – CIA SUL- Simões Filho. Bahia. CEP: 43700-971.

Telefone: (71) 3413 - 0800

Fax: (71) 3413 - 0801

E-mail: quimil@quimil.com.br

Data da Elaboração: 02/09/2009 **Número e Data da Revisão:** 04 - 13/11/2014

Secção Revisada: Revisão geral para adequação à NBR 14725:2012

Principais usos recomendados para a substância ou mistura: Produto químico utilizado para tratamento de água e outras aplicações industriais.

2. IDENTIFICACÃO DOS PERIGOS

Classificação da Substância ou Mistura:

IDENTIFICAÇÃO DO PERIGO	CLASSIFICAÇÃO
Corrosivo para Metais	Categoria 1
Corrosão/Irritação da pele	Categoria 1C
Toxidade aguda – Oral	Categoria 4
Toxidade aguda – Dérmica	Categoria 4
Toxidade aguda – Inalação	Categoria 3
Lesões oculares graves/Irritação ocular	Categoria 1
Sensibilização respiratória	Categoria 1 – 1A e 1B
Sensibilização à pele	Categoria 1 – 1A e 1B
Perigo por aspiração	Categoria 1
Perigoso ao ambiente aquático - Agudo	Categoria 2

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO 14 - Dicloro

QUIMIL

FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS FISPQ

Revisão: 05	Data de revisão: 06/2018	Página 1 de 16

Q - CL

1. IDENTIFICACÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

Nome do Produto: DICLORO ISOCIANURATO DE SÓDIO

Nome Comercial: Q - CL

Código Interno de Identificação do Produto: Q - CL

Nome da Empresa: Quimil Indústria e Comércio S/A

Endereço: Via periférica II, 2460 – CIA SUL- Simões Filho. Bahia. CEP: 43700-971.

Telefone: (71) 3413 - 0800

Fax: (71) 3413 - 0801

E-mail: quimil@quimil.com.br

Data da Elaboração: 02/09/2009 **Número e Data da Revisão:** 05 – 20/06/2018

Secção Revisada: Revisão geral para adequação à NBR 14725:2014

Principais usos recomendados para a substância ou mistura: Produto químico utilizado como sanitizante e oxidante, no tratamento de águas, esgotos, efluentes e outras aplicações industriais.

2. IDENTIFICACÃO DOS PERIGOS

Classificação da Substância ou Mistura:

IDENTIFICAÇÃO DO PERIGO	CLASSIFICAÇÃO
Corrosivo para Metais	Categoria 1
Corrosão/Irritação da pele	Categoria 1C
Toxidade aguda – Oral	Categoria 3
Toxidade aguda – Dérmica	Categoria 3
Toxidade aguda – Inalação	Categoria 3
Lesões oculares graves/Irritação ocular	Categoria 1
Sensibilização respiratória	Categoria 1 – 1A e 1B
Sensibilização à pele	Categoria 1 – 1A e 1B
Perigo por aspiração	Categoria 2
Perigoso ao ambiente aquático - Agudo	Categoria 2

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO 15 - Sulfato ferroso

BAUMINAS Química

FISPQ – Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico

FISPQ Nº: 002 - Revisão nº: 06 - Data da última revisão: 01/08/2014 - Página 1 de 7
Nome do Produto: **BAUSAN® F66 L**

1 – IDENTIFICAÇÃO

Nome do Produto: BAUSAN® F66 L
Nome Comercial: BAUSAN® F66 L
Código interno de identificação do Produto: BAUSAN® F66 L
Nome da Empresa: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA
Endereço: Via Periférica II, 1.482/A - Bairro Cia - Simões Filho / BA - CEP: 43.780-000 - **Telefone de contato:** (71) 3594-2051 - **Fax:** (71) 3594-2077 - **Telefone para emergências:** (71) 3594-7378 - **e-mail:** bauminas@bauminas.com.br
Principais usos recomendados para a substância ou mistura: Produto químico utilizado para tratamento de água, esgotos, efluentes e outras aplicações industriais.

2 – IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

Classificação da substância ou mistura:

IDENTIFICAÇÃO DO PERIGO	CLASSIFICAÇÃO
Corrosivo para Metais	Categoria 1
Corrosão/irritação da pele	Categoria 2
Toxidade aguda – Oral	Categoria 5
Toxicidade aguda – Dérmica	Categoria 5
Toxicidade aguda – Inalação	Categoria 5
Lesões oculares graves/irritação ocular	Categoria 2B
Sensibilização respiratória	Categoria 1 – 1A e 1B
Sensibilização à pele	Categoria 1– 1A e 1B
Perigo por aspiração	Categoria 2
Perigoso ao ambiente aquático - Agudo	Categoria 2

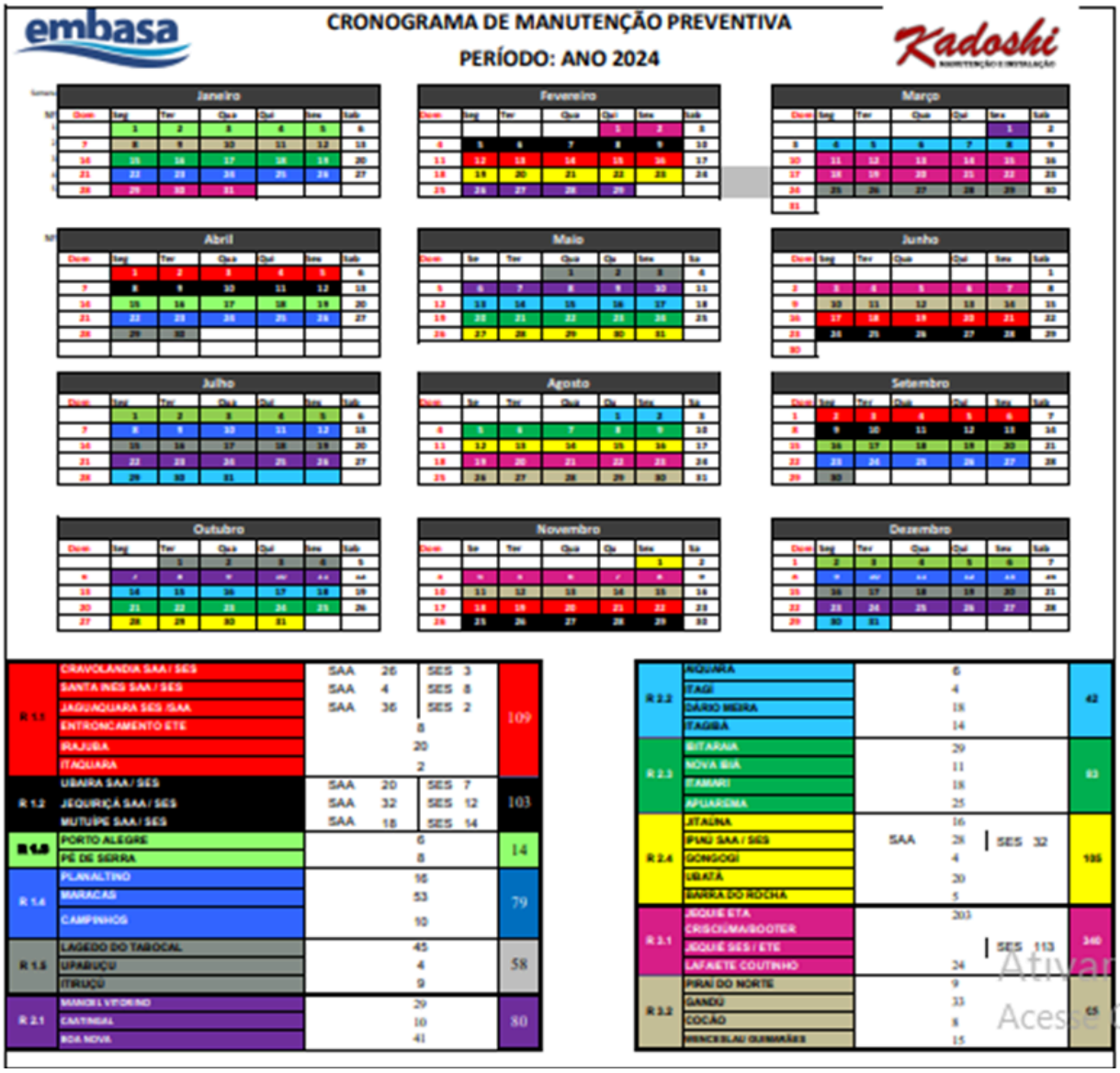
Elementos de rotulagem do GHS, incluindo as frases de precaução:

	Pictogramas	Palavra de Advertência	Frase de Perigo	Frases de Precaução:			
				Prevenção	Resposta à emergência	Armazenamento	Disposição
Corrosivo para Metais		Atenção	Pode ser corrosivo para os metais. H290	Conserve somente no recipiente original. P234	Absorva o produto derramado a fim de evitar danos materiais. P390	Armazene num recipiente resistente à corrosão com um revestimento interno resistente. P406	Não exigidas.
Corrosão/ irritação da pele	Não exigido.	Atenção	Provoca irritação moderada à pele. H316	Não exigidas.	Em caso de irritação cutânea: Consulte um médico. P332+P313	Não exigidas.	Não exigidas.
Toxicidade Aguda - Oral	Não exigido.	Atenção	Pode ser nocivo se ingerido. H303	Não exigidas.	Caso sinta indisposição, contate um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA/médico. P312	Não exigidas.	Não exigidas.
Toxicidade Aguda - Dérmica	Não exigido.	Atenção	Pode ser nocivo em contato com a pele. H313	Não exigidas.	Caso sinta indisposição, contate um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA/médico. P312	Não exigidas.	Não exigidas.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO 16 - Cronograma de manutenção preventiva 2024



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 17 - TREINAMENTO - reciclagem de operador

Certificado

Certificamos que **DIEGO SANTOS DA SILVA** operador da Eta de NOVA IBIÁ. Participou de curso de reciclagem de operadores da Unidade Regional de Jequié (Empresa Baiana de Águas e Saneamento S. A) nos dias 28,29 e 30 de setembro de 2022.

Jequié/BA, 03 de Novembro de 2022.

Edriele da Hora Novaes
Assistente de Saneamento
CRQ n.º 071000916
7.ª Região

SUPERVISORA DE TRATAMENTO USJ

embasa GOVERNO DO ESTADO BAHIA. AQUI É TRABALHO.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 18 - TREINAMENTO - reciclagem de operador



Certificado

Certificamos que **MATEUS MIRANDA DE JESUS** operador da Eta de NOVA IBIÁ. Participou de curso de reciclagem de operadores da Unidade Regional de Jequié (Empresa Baiana de Águas e Saneamento S. A) nos dias 28,29 e 30 de setembro de 2022.

Jequié/BA, 03 de Novembro de 2022.

Edriele da Hora Novaes
Assistente de Saneamento
CRQ n.º 071000916
7.ª Região

SUPERVISORA DE TRATAMENTO USJ

embasa GOVERNO DO ESTADO BAHIA. AQUI É TRABALHO.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO 19 - Plano de amostragem 2022

embasa

PLANO MÍNIMO DE AMOSTRAGEM DE CONTROLE - Nº DE AMOSTRAS PARA O CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO, PARA FINS DE ANÁLISES FÍSICAS, QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS, EM FUNÇÃO DA POPULAÇÃO ABASTECIDA E DO TIPO DE MANANCIAL SEGUNDO O ANEXO XX, DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO nº 05, MODIFICADO PELAS PORTARIAS 888/21 E 2472/21, DO MS . PLANO DE AMOSTRAGEM PARA CONTROLE DA DIVISA - ANO 2022

| | | | | | | CAPTAÇÃO | | | SAÍDA DO TRATAMENTO | | | | | | | | | | SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO | | | | | | | | | | | | | |
|---|
| | | | | | | MENSAL | MENSAL | SEMESTRAL | MENSAL | | | | | SEMANAL | MENSAL | MENSAL | TRIMESTRAL | SEMESTRAL | SEMESTRAL | MENSAL | | | | | MENSAL | MENSAL | BIMESTRAL | SEMESTRAL | ANUAL | SEMESTRAL | TRIMESTRAL |
| SISTEMA DE ABASTECIMENTO | MUNICÍPIO | LOCALIDADE | TIPO DE MANANCIAL | POPULAÇÃO ABASTECIDA | HORAS DE FUNCIONAMENTO | CIANOBACTÉRIAS (1) | *Escherichia coli* | DEMAIS PARÂMETROS (2) | COR | pH | TURBIDEZ | CLORO RESIDUAL LIVRE | FLUORETO | COLIFORMES TOTAIS | EPICLORIDRINA | ACRILAMIDA (3) | GOSTO E ODOR | CLORETO DE VINILA (4) | DEMAIS PARÂMETROS (5) | COR | TURBIDEZ | CLORO | COLIFORMES TOTAIS | *Escherichia coli* | EPICLORIDRINA (6) | ACRILAMIDA (7) | PRODUTOS SECUNDÁRIOS DA DESINFECÇÃO (8) | PRODUTOS SECUNDÁRIOS DA DESINFECÇÃO (8) | PRODUTOS SECUNDÁRIOS DA DESINFECÇÃO (8) | CLORETO DE VINILA | DEMAIS PARÂMETROS (9) |
| SLA NOVA IBIÁ | NOVA IBIÁ | NOVA IBIÁ | SUPERFICIAL | 3499 | 12 | 1 | 1 | 1 | 186 | 186 | 186 | 186 | 186 | 2 | - | - | 1 | 1 | 1 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | - | - | 1 | - | - | 1 | 1 |

1 - Captação (Superficial) - a análise de Cianobactérias é realizada mensalmente na captação de manancial superficial. A frequência é semanal quando excede 10.000 células/mL. A análise de cianotoxinas é realizada quando o número de células excede 20.000 células/mL.

2 - Demanda Química de Oxigênio (DQO), Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), Turbidez, Cor Verdadeira, Nitrogênio Amoniacal Total, Fósforo Total, Orto Fosfato Solúvel e Fluoreto, CLORETO, NITRATO, NITRITO, SULFATO E glifosato+AMPA, Antimônio, Arsênio, Bário, Cádmio, Chumbo, Cobre, Cromo, Mercúrio, Níquel, Selênio, Urânio, Alumínio, Ferro, Dureza, Manganês, Sódio e Zinco.

3 - Saída do Tratamento (Superficial) - a análise de Acrilamida é realizada mensalmente apenas pelos sistemas que fazem uso de polímero que apresenta essa substância em sua constituição.

4 - Saída do Tratamento (Superficial / Subterrâneo) - as análises de Gosto e Odor são trimestrais (superfície) e semestrais (subterrâneo).

5 - Saída do Tratamento (Superficial / Subterrâneo) - a análise dos demais parâmetros exigidos pelo ANEXO 13 DA PORTARIA Nº 888/2021-MS é semestral.

6 - Sistema de Distribuição (Superficial / Subterrâneo) - a análise de Epicloridrina é mensal, mas é dispensada a análise na rede quando o parâmetro não for detectado na saída do tratamento.

7 - Sistema de Distribuição (Superficial / Subterrâneo) - a análise de Acrilamida é mensal, mas é dispensada na rede quando o parâmetro não for detectado na saída do tratamento.

8- Sistema de Distribuição (Superficial / Subterrâneo) - a análise de Produtos Secundários da Desinfecção é bimestral (superfície) e semestral/anual (subterrâneo).

9 - Sistema de Distribuição (Superficial / Subterrâneo) - a análise dos demais parâmetros é trimestral, mas é dispensada a análise na rede quando o parâmetro não for detectado na saída do tratamento, à exceção de substâncias que potencialmente possam ser introduzidas no sistema ao longo da distribuição.

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO 20 - Copae março/2024

Sistema: **NOVA IBIA - SLA**
Código: **471**
MÊS/ANO: **Mar/2024**

Superintendência: **IS - SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO - SUL**
Unidade Regional: **USJ - UNIDADE REGIONAL DE JEQUIÉ**

MÊS E ANO	VOLUMES (m³)												PRODUÇÃO(m³/d)		PERDAS (%)						DOTAÇÃO (m³/hab/d)	EXTENSÃO (Km)		HORAS OPERADAS	
	CAPTADO	ADUZIDO	DISPONIB	CONS C HD	CONS S HD	RECUP	CP FAT	OPERAC	ESPECIAL	FATURADO	ANC	ANF	MÁXIMA	MÉDIA	PSP	PSAB	PST	ANC	IPD	ANF		REDE	AAT	NO MÊS	MÉDIA
Abr/23	12.603	12.603	11.485	8.862	0	0	0	272	2	10.041	2.409	1.444	426	370	8,8	0,0	8,8	21,0	21,3	12,6	10,03	11,963	0,676	310	10
Mai/23	12.679	12.679	10.941	8.047	0	0	0	193	1	9.517	2.729	1.424	409	365	13,7	0,0	13,7	24,9	25,3	13,0	9,87	11,963	0,676	307	10
Jun/23	11.632	11.632	10.690	8.772	0	0	0	229	2	10.029	1.687	684	397	343	8,1	0,0	8,1	15,8	16,1	6,2	9,35	11,963	0,676	284	9
Jul/23	11.896	11.896	11.169	8.858	0	0	0	264	2	10.162	2.105	1.037	488	372	6,1	0,0	6,1	19,8	19,2	9,0	9,79	11,963	0,676	277	9
Ago/23	11.706	11.706	10.810	7.649	0	0	0	176	2	9.249	3.093	1.691	435	352	6,8	0,0	6,8	29,3	28,7	15,2	9,32	11,963	0,676	319	10
Set/23	12.623	12.623	11.497	8.315	0	0	0	168	2	9.646	3.212	2.031	493	377	7,3	0,0	7,3	27,5	27,9	17,5	10,22	11,963	0,676	331	11
Out/23	12.151	12.151	11.325	9.267	0	0	0	283	2	10.497	1.833	826	420	378	6,8	0,0	6,8	16,2	16,8	7,3	9,87	11,963	0,676	321	11
Nov/23	12.676	12.676	12.438	8.856	0	0	0	238	3	10.179	3.341	2.292	488	401	1,9	0,0	1,9	26,9	27,4	18,2	10,80	11,963	0,676	349	11
Dez/23	12.494	12.494	11.574	8.749	0	0	0	173	3	9.963	2.650	1.611	429	359	7,1	0,0	7,1	22,9	23,2	13,9	10,12	11,963	0,676	474	16
Jan/24	12.343	12.343	11.826	8.536	0	0	0	173	2	9.871	3.115	1.936	438	381	4,2	0,0	4,2	26,3	24,7	16,5	10,33	11,963	0,676	604	19
Fev/24	13.301	13.301	12.143	9.034	0	0	0	147	2	10.264	2.965	1.879	450	392	8,7	0,0	8,7	24,4	24,7	15,3	10,57	11,963	0,676	563	19
Mar/24	12.873	12.873	11.765	8.926	0	0	0	368	3	9.936	2.928	1.891	437	409	8,5	0,0	8,5	24,8	23,6	15,7	10,26	11,963	0,676	452	16
TRIMEST	38.517	38.517	35.754	26.076	0	0	0	668	7	30.068	9.003	5.605	450	393	7,2	0,0	7,2	25,2	24,7	15,9	10,38			1.479	18
ANUAL	148.943	148.943	137.983	103.330	0	0	0	2.576	26	119.348	32.031	19.637	488	377	7,4	0,0	7,4	23,2	23,7	13,5	10,04			4.686	13

CAP NOM PROD (m³/d)		PMáx/CN (%)	ECO. FAT. C/ VL. ÁGUA	LIG. FAT. C/ VL. ÁGUA	SIT DA MACRO (%) MÊS			SIT MIC (%) MÊS		LIGAÇÕES INATIVAS				ECONOMIAS INATIVAS				ANC / km de tubulação(m³/dia/Km		
S. ADUTOR	S. PRODUT				CAP	ADU	PROD	ECO	LIG	MÊS TOTAL	MÊS %	MÊS ANT.	MÉDIA TRI. ANT.	MÊS TOTAL	MÊS %	MÊS ANT.	MÉDIA TRI. ANT.	MÊS	TRI	ANUAL
1.100	1.100	39,73	1.150	1.144	0,0	0,0	100,0	100,0	100,0	131	9,2	138	131	131	9,1	138	131	8,116	7,952	7,039

K1 (m³/d)			VOL. PRODUZIDO (m³)			VOL. EXPORTADO (m³)			VOL. IMPORTADO (m³)			INDICADORES AMD						OFERTA (l/eco_res.d)		
MÊS	TRI	ANUAL	MÊS	TRI	ANUAL	MÊS	TRI	ANUAL	MÊS	TRI	ANUAL	ANF (%) 3 M	ANF (%) 12M	IPL (L / dia X Lig Fat) 3M	IPL (L / dia X Lig Fat) 12M	IND. MAC. VP (%)	IND. HIDRO. (%)	MÊS	TRI	ANUAL
1,08	1,15	1,30	11.785	35.754	137.983	0	0	0	0	0	0	14,3	11,8	86,7	76,7	100,0	100,0	374,00	362,00	348,00

Obs: PMáx/CN - Produção Máxima / Capacidade Nominal
ANF - Águas Não Faturadas = (ANF/ V DISPO)
AMD - Acordo de Melhoria de Desempenho

PSP - Perdas no Sistema Produtor
Volume Disponibilizado = Produzido + Importado - Exportado
ANF AMD = (ANF - V SERVIÇO) / (V DISPO - V SERVIÇO)

ANC - Águas Não Contabilizadas
PSAB - Perdas no Sistema Adutor de Água Bruta
V SERV + V RECUP + V OPER + V ESPECIAL

PST - Perdas No Sistema de Tratamento
K1 - Produção Máxima / Produção Média
IPD (Índice de Perdas na Distribuição) = (ANC/(VDISPO - VSERV))*100

Ativar o Windows
Acesse Configurações para a

Terça-feira, 26 de Março de 2024 às 14:53 PM

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 21 - Aferição dos macromedidores 2022

PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DAS AFERIÇÕES DOS MACROMEDIDORES - USJ																	ATUALIZADO EM : 26/11/2022	
DADOS DO SISTEMA																		
SISTEMA	STATUS MACRO	DATA INSTALAÇÃO	CATEGORIA	LOCAL	Pressão mca	ÚLTIMA AFERIÇÃO	VAZÃO AFERIDA (L/S)	MARGEM DE ERRO %	AFERIÇÃO ATUAL				MARGEM DE ERRO MAC	KP4	HORAS DE OPERAÇÃO	OBSERVAÇÕES		
										VAZ. L/S PIT.	VAZ. m³/h	VAZ. L/S MACRO						
Nova Ibiá	Em operação	2016	Distribuição	Saída RAD	2,6	31/7/2022	6,61	-11,5	31/7/2022	6,61	23,80			0,00605900	9			

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO 22 - PEC- eventos programados e não programados para SAA

embasa GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

PEC - EVENTOS PROGRAMADOS E NÃO PROGRAMADOS PARA SAA

EVENTOS NÃO PROGRAMADOS

- AVARIAS EM UNIDADES NO SISTEMA DA EMBASA
- COLAPSO NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
- COMPROMETIMENTO DO SUPRIMENTO DE INSUMOS
- CONTAMINAÇÃO DE ÁGUA TRATADA EM REDES E RESERVATÓRIOS
- CONTAMINAÇÃO DE MANANCIAIS
- SURTOS / EPIDEMIA / PANDEMIAS
- GREVE DE TRABALHADORES NA EMBASA
- GREVE EM EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
- GREVE EM EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGAS
- INCÊNDIOS EM UNIDADES DA EMBASA
- INVASÃO DE ÁREAS DA EMBASA
- PANE EM SERVIÇOS INFORMATIZADOS
- ROMPIMENTO DE BARRAGEM
- ROMPIMENTO DE GRANDES CANALIZAÇÕES DE ÁGUA
- EVENTOS EXTREMOS: SECA PROLONGADA – MEDIDAS PARA RACIONAMENTO DE ÁGUA
- EVENTOS EXTREMOS: ENCHENTES – SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
- ACIDENTES NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CLORO
- VAZAMENTOS DE PRODUTOS QUÍMICOS – FROTA PRÓPRIAVAZAMENTOS DE PRODUTOS QUÍMICOS – FROTA TERCEIRIZADA
- VAZAMENTO NA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE CLORO DA EMBASA E CILINDRO DE CLORO NA ETA
- VAZAMENTO EM CARRETAS E TANQUES DE CLORO ACOPLADOS ÀS ETA
- VAZAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS LÍQUIDOS NAS ETA E ETE
- VAZAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS SÓLIDOS NAS ETA

EVENTOS PROGRAMADOS

- EVENTOS FESTIVOS (ROMARIAS, CARNAVAIS E OUTRAS FESTAS OU CELEBRAÇÕES)
- EVENTOS OPERACIONAIS – MANUTENÇÃO PREDITIVA / PREVENTIVA, EXTENSÕES E DERIVAÇÕES

Missão:Prestar serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com excelência e sustentabilidade, contribuindo para universalização e melhorando a qualidade de vida.

Ativar o Windows
Acesse Configurações para a

aesbe

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 23 - Plano segurança instalações 2007

AGERSA

embasa

NORMA INTERNA

Processo:	Data:	Código:	Folha:
SEGURANÇA	10/12/2007	NI.ADM.....	01
Assunto: ACESSO E PERMANENCIA DE PESSOAS E VEÍCULOS NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA	Revisão:	Substitui (fl./data):	

HISTÓRICO DA NORMA				
EVENTO NÚMERO	PÁGINAS	NATUREZA DO EVENTO	DATA	R.D. NÚMERO
01	Todas	Elaboração Aprovação e Implantação	05.12.2007	

ELABORADO POR:	ÁREA GESTORA:	APROVAÇÃO FINAL:
ADP EQUIPE DO DEPTº. DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL	ADP DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL	DIREX DIRETORIA EXECUTIVA

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO			
DESTINATÁRIOS	UNIDADE	DESTINATÁRIOS	UNIDADE
Todos os Gerentes de unidades.	Todas		

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 24 - Roteiro de caracterização do empreendimento- revisado 2024

AGERSA



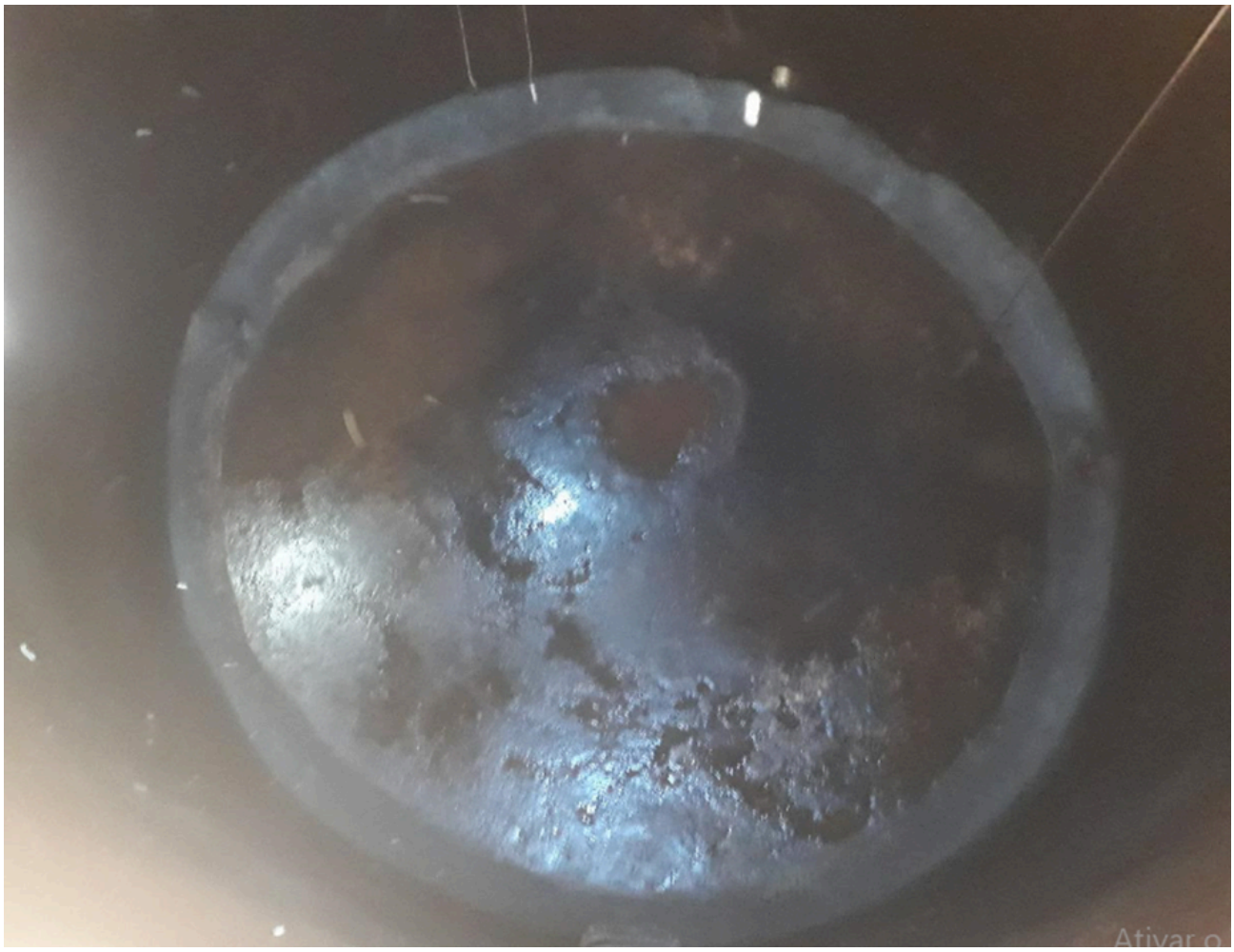
Cidade de Nova Ibiá

ROTEIRO DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO (RCE) – SAA DE NOVA IBIÁ

08/set/2020
Revisado em março de 2024

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 25 - Fotografia de higienização do reservatório 2024



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO 26 - RCC

embasa

GOVERNO DO ESTADO BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Prezados (as),

Informamos que está vigente a primeira Licença de Operação. Desta forma, o Relatório de Cumprimento de Condicionantes (RCC) será elaborado e enviado para o órgão ambiental licenciador 5 meses antes do prazo de vigência da licença, conforme previsto na legislação.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 27 - OFICIO DA PREFEITURA DE IBIA PARA PRESTADORA

OFICIO GPM N44/2024

AGERSA

Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Nova Ibiá
Estado da Bahia

Nova Ibiá

Ofício - GPM - nº 44/2024 Nova Ibiá/BA, em 25 de janeiro de 2024

Empresa Baiana de Água e Saneamento S. A. - EMBASA
Sr. Washington Félix Oliveira
Gerente Local / Nova Ibiá - BA

Referência: Abastecimento de Água no Município de Nova Ibiá - BA

Prezado Senhor,

Cumprimentando cordialmente, venho através do presente, compartilhar uma preocupação em relação aos mananciais onde a embasa faz a captação de água, pois além da captação por parte desta empresa, as famílias de agricultores da região também usam as águas das nascentes e suas derivações, para o cultivo agrícola e por sermos um município onde predomina a monocultura do cacau, em sua maioria é a única fonte de renda dos agricultores.

Diante do exposto, ressalto essa preocupação na utilização exacerbada dos recursos hídricos do município, podendo vir a causar prejuízos na agricultura familiar local, dependente desses recursos naturais.

Visto isso, solicito que sejam viabilizadas medidas simples, afim de atenuar problemas futuros e possível escassez, como a alteração do período de funcionamento da estação, trabalhando por mais tempo (24 horas), demandando assim a extração de um menor volume em metros cúbicos de água dos mananciais, pois o volume necessário para o abastecimento da cidade estaria divido em um tempo maior de funcionamento.

Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos, através do e-mail: prefeitura@novaibia.ba.gov.br, Telefone (73) 36531177.

RECEBIDO EM 29/01/2024

Respeitosamente,

José Murilo Nanes de Souza
Prefeito Municipal

Praça São José, 88 – Centro – Nova Ibiá-Ba - CEP: 45.452-000 - Tel/Fax: (73) 3653- CNPJ.: 32.697.583/0001-48

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 28 - OFICIO DA PREFEITURA DE IBIA PARA PRESTADORA

OFICIO GPM N43/2024

AGERSA

Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Nova Ibiá
Estado da Bahia

Nova Ibiá

Ofício - GPM - nº 43/2024 Nova Ibiá/BA, em 25 de janeiro de 2024

Empresa Baiana de Água e Saneamento S. A. - EMBASA
Unidade Regional de Jequié
Sr. Gabriel Alves da Silva Ramos
Gerente

Referência: Abastecimento de Água no Município de Nova Ibiá - BA

Prezado Senhor,

Cumprimentando cordialmente, venho através do presente, compartilhar uma preocupação em relação aos mananciais onde a embasa faz a captação de água, pois além da captação por parte desta empresa, as famílias de agricultores da região também usam as águas das nascentes e suas derivações, para o cultivo agrícola e por sermos um município onde predomina a monocultura do cacau, em sua maioria é a única fonte de renda dos agricultores.

Diante do exposto, ressalto essa preocupação na utilização exacerbada dos recursos hídricos do município, podendo vir a causar prejuízos na agricultura familiar local, dependente desses recursos naturais.

Visto isso, solicito que sejam viabilizadas medidas simples, afim de atenuar problemas futuros e possível escassez, como a alteração do período de funcionamento da estação, trabalhando por mais tempo (24 horas), demandando assim a extração de um menor volume em metros cúbicos de água dos mananciais, pois o volume necessário para o abastecimento da cidade estaria divido em um tempo maior de funcionamento.

Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos, através do e-mail: prefeitura@novaibia.ba.gov.br, Telefone (73) 36531177.

Respeitosamente,

José Murilo Nunes de Souza
Prefeito Municipal

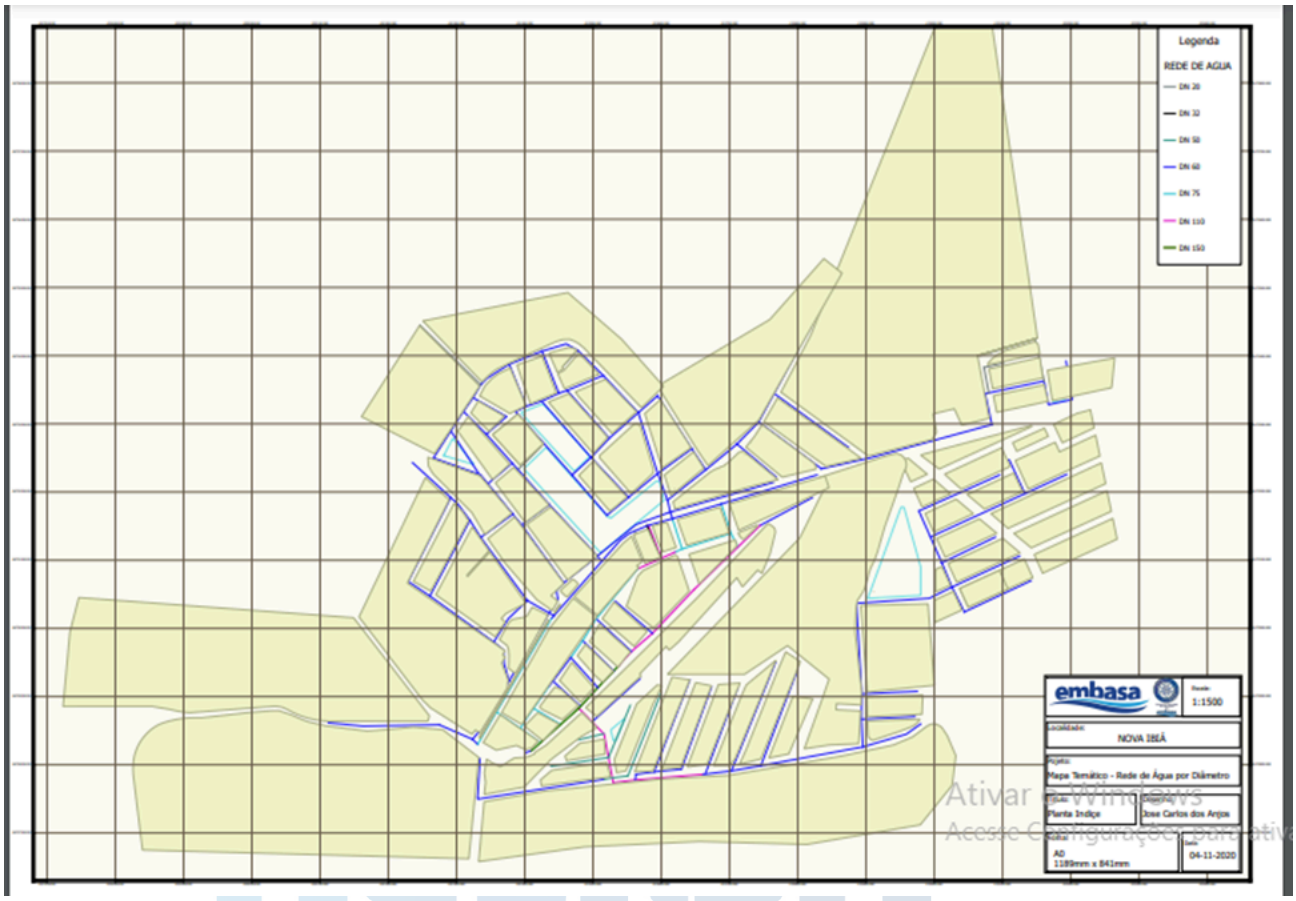
RECEBIDO
DATA 26/01/2024
ASS.
Leda Santana
SECRETÁRIA - USJ

Praça São José, 88 – Centro – Nova Ibiá-Ba - CEP: 45.452-000 - Tel/Fax: (73) 3653- CNPJ.: 32.697.583/0001-48

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO 29 - MAPA DE REDE - 2020



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 30 - PLANO DE METAS ATÉ 2049

3. METAS

	Anos	IAA	IAE	IPD	IPL	QTA	QTE	CSA
1	2021	99,92%	0,00%	25,94%	82,71	95,00%	0,00%	90,00%
2	2022	99,92%	0,00%	25,92%	82,59	95,00%	0,00%	90,25%
3	2023	99,92%	0,00%	25,89%	82,40	95,00%	0,00%	90,50%
4	2024	99,92%	0,00%	25,84%	82,13	95,00%	0,00%	90,75%
5	2025	99,92%	0,00%	25,79%	81,86	95,00%	0,00%	91,00%
6	2026	99,92%	0,00%	25,77%	81,75	95,00%	0,00%	91,25%
7	2027	99,92%	0,00%	25,72%	81,60	95,00%	0,00%	91,50%
8	2028	99,92%	0,00%	25,65%	81,35	95,00%	0,00%	91,75%
9	2029	99,92%	15,00%	25,53%	80,99	95,00%	83,33%	92,00%
10	2030	99,92%	35,00%	25,40%	80,59	95,00%	85,00%	92,25%
11	2031	99,92%	55,00%	25,34%	80,37	95,00%	86,67%	92,50%
12	2032	99,92%	75,00%	25,24%	80,07	95,00%	88,33%	92,75%
13	2033	99,00%	90,00%	25,14%	79,76	95,00%	90,00%	93,00%
14	2034	99,00%	90,00%	25,00%	79,30	95,00%	90,00%	93,24%
15	2035	99,00%	90,00%	25,00%	79,30	95,00%	90,00%	93,47%
16	2036	99,00%	90,00%	25,00%	79,30	95,00%	90,00%	93,71%
17	2037	99,00%	90,00%	25,00%	79,30	95,00%	90,00%	93,94%
18	2038	99,00%	90,00%	25,00%	79,30	95,00%	90,00%	94,18%
19	2039	99,00%	90,00%	25,00%	79,30	95,00%	90,00%	94,41%
20	2040	99,00%	90,00%	25,00%	79,30	95,00%	90,00%	94,65%
21	2041	99,00%	90,00%	25,00%	79,30	95,00%	90,00%	94,88%
22	2042	99,00%	90,00%	25,00%	79,30	95,00%	90,00%	95,12%
23	2043	99,00%	90,00%	25,00%	79,30	95,00%	90,00%	95,35%
24	2044	99,00%	90,00%	25,00%	79,30	95,00%	90,00%	95,59%
25	2045	99,00%	90,00%	25,00%	79,30	95,00%	90,00%	95,82%
26	2046	99,00%	90,00%	25,00%	79,30	95,00%	90,00%	96,06%
27	2047	99,00%	90,00%	25,00%	79,30	95,00%	90,00%	96,29%
28	2048	99,00%	90,00%	25,00%	79,30	95,00%	90,00%	96,53%
29	2049	99,00%	90,00%	25,00%	79,30	95,00%	90,00%	96,76%

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 31 - CONTRATO DE PROGRAMA- celebrado em 01/08/2018

CONTRATO DE PROGRAMA

Contrato de Programa que, nos termos autorizado em Convênio de Cooperação, o **Município de NOVA IBIÁ** e a **Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA** celebram para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário sob o regime de gestão associada.

CONSIDERANDO que o Convênio de Cooperação entre Entes Federados celebrado, ao 01 de agosto de 2018, pelo Município de NOVA IBIÁ e pelo Estado da Bahia, autorizou nos termos do art. 241 da Constituição Federal, a gestão associada de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

CONSIDERANDO que o Convênio de Cooperação entre Entes Federados se encontra plenamente válido e eficaz, porque atende ao requisito de estar disciplinado por lei editada por cada um dos Entes da Federação cooperantes (Lei estadual nº 11.172, de 1º de dezembro de 2008, e Lei Municipal nº 455 de 19 de junho de 2018, como previsto no art. 241 da Constituição Federal e nos arts. 2º, caput, VIII, in fine, 31, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007);

CONSIDERANDO que nos termos do previsto no art. 13, § 5º, da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, o Convênio de Cooperação entre Entes Federados, por meio de sua Cláusula Primeira, autorizou o Prefeito do Município de NOVA IBIÁ e a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A – Embasa a celebrarem Contrato de Programa com o objetivo de disciplinar a prestação dos serviços públicos tendo como objeto a gestão associada;

CONSIDERANDO que foi atendido o disposto no inciso I do *caput* do art. 11 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Lei Nacional de Saneamento Básico (LNSB), tendo em vista que foi editado o Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário **(Anexo I deste instrumento)**;

CONSIDERANDO que foi atendido o disposto no inciso II do *caput* do art. 11 da LNSB, uma vez que foi elaborado o Estudo de Viabilidade Técnica e Econômico-Financeira - EVTE **(Anexo II deste instrumento)** da prestação de serviço, nos termos do Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário;

CONSIDERANDO que foi atendido o disposto no inciso III do art. 11 da LNSB, por meio da Cláusula Segunda, Parágrafo Único, do Convênio de Cooperação entre Entes Federados **(Anexo III deste instrumento)**, que designou a Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA como entidade de regulação e fiscalização dos serviços públicos a serem prestados em execução ao presente Contrato de Programa;

PROCURADORIA JURÍDICA VISTO EMBASA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 32 - Oficio 090/2024 - do MP em resposta ao 45/2023

Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Nova Ibiá
Estado da Bahia

Nova Ibiá

Oficio 090/2024
Nova Ibiá-Ba, 14 de março de 2024

Ministério Público do Estado da Bahia
3ª Promotoria de Justiça de Gandu/BA
Exmo. Sr. Alan Kleber Santos da Cunha
Assistente Técnico Administrativo

Assunto: Resposta ao Oficio 045/2023
Processo Administrativo nº 003.9.342841/2023

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, e em resposta o ofício supra citado, vimos através deste informar que o Município de Nova Ibiá, possui Plano Municipal de Saneamento Básico/ Plano Setorial de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário conforme Decreto Nº 1706/2019, o qual estabelece as diretrizes da prestação de tal serviço.

Desta forma, analisando mais precisamente o item 2.7 estabelece que:

"A Embasa controla a qualidade da água em todo o sistema de abastecimento, desde os mananciais até o cavalete do imóvel dos clientes, coletando amostras e realizando análise diariamente, conforme preconizado na legislação vigente."

Assim, data vênia o entendimento desta douta promotoria estadual, vislumbramos que o ofício em tela deve ser direcionado ao órgão competente, o qual posicionará de forma técnica e precisa, por ser a única detentora das informações solicitadas.

Na oportunidade relevamos nossos votos de estima, e consideração e nos colocamos a disposição para dirimir quaisquer dúvida, através dos contatos: (73) 9 9802 3128 ou prefeitura@novaibia.ba.gov.br.

Atenciosamente,

JOSE MURILO NUNES DE SOUZA:42349419568

Jose Murilo Nunes de Souza
Prefeito Municipal

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 33 - Oficio 91/2024 do MP em resposta ao ofício 52/2023 referente ao horário de funcionamento do escritório local em Nova Ibiá.

Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Nova Ibiá
Estado da Bahia

Nova Ibiá

Oficio 091/2024
Nova Ibiá-Ba, 14 de março de 2024

Ministério Público do Estado da Bahia
3ª Promotoria de Justiça de Gandu/BA
Exmo. Sr. Alan Kleber Santos da Cunha
Assistente Técnico Administrativo

Assunto: Resposta ao Oficio 052/2023
Noticia Fato n° 003.9.465322/2023

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, e em resposta o ofício supra citado, vimos através deste informar que o Município protocolou Oficio no escritório local , assim como na Unidade Regional de Jequié, conforme protocolos em anexo. Quanto ao abastecimento de água no Município de Nova Ibiá, já foi normalizado.

Com referência ao funcionamento do Escritório em horário comercial, o município não tem ingerência sobre este assunto. As medidas que cabiam ao Município foram tomadas obedecendo a Vossa solicitação.

Na oportunidade relevamos nossos votos de estima, e consideração e nos colocamos a disposição para dirimir quaisquer dúvida, através dos contatos: (73) 9 9802 3128 ou prefeitura@novaibia.ba.gov.br.

Atenciosamente,

JOSE MURILO NUNES DE SOUZA:42349419568
Assinado de forma digital por JOSE MURILO NUNES DE SOUZA:42349419568
Dados: 2024.03.14 14:54:57 -03'00'

Jose Murilo Nunes de Souza
Prefeito Municipal

Ativar
Acesse

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 34 - Diário Oficial - Plano Municipal de Saneamento Básico -2019

Poder Executivo Municipal
Prefeitura Nova Ibiá
Estado da Bahia

Diário Oficial Eletrônico

Nova Ibiá 05 de novembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III – Lei 294/2006 – Edição nº 794

Decreto nº 1706/2019, 30 de outubro de 2019

Aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico / Plano Setorial de Abastecimento de Água e De Esgotamento Sanitário visando a gestão dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, em todo o território do município de Nova Ibiá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IBIÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que sanciona o seguinte Decreto:

Art. 1º - Este Decreto aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico / Plano Setorial de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, nos termos do Anexo Único, destinado a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros para a gestão e execução dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em todo o território do município, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 11.445/2007 e na Lei Estadual nº 11.172/2008.

Parágrafo Único – O executivo municipal, bem como os responsáveis listados no Plano Setorial, deverá cumprir com suas responsabilidades e atender ao planejamento estabelecido conforme metas de curto, médio e longo prazo para universalização dos serviços públicos de saneamento básico.

Art. 2º - O Plano Municipal de Saneamento Básico/ Plano Setorial de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, instituído por este Decreto, será avaliado anualmente e revisado no mínimo a cada quatro anos, sempre anteriormente à elaboração do Plano Plurianual.

Parágrafo Único – O Poder Executivo Municipal deverá elaborar a proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico/ Plano Setorial de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, devendo constar as alterações, caso necessárias, à atualização e à consolidação do plano anteriormente vigente.

Art. 3º - A proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico/ Plano Setorial de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, deverá ser elaborada em articulação com as prestadoras dos serviços públicos e estar em compatibilidade com as diretrizes, metas e objetivos:

I – das Políticas Estaduais de Saneamento Básico, de Saúde Pública e de Meio Ambiente;

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 35 - NÍVEL SISTEMA - NOVA IBIÁ, FEV/2024

UNIDADE REGIONAL DE JEQUIÉ – USJ

RESUMO BARRAGENS E RIOS

SISTEMAS	Manancial	Tipo	NÍVEIS		DATA	OBSERVAÇÕES
			ANTERIOR	ATUAL		
Nova Ibiá	Rio Gandu	Superficial / Tomada direta com barramento	1,40	0,92	06/02/2024	
	Riacho da Zoadinha	Superficial / Tomada direta com barramento	0,50	0,62	06/02/2024	Poço em Parado
	Captação do Cacau/Capelinha	Superficial / Flutuante sem barramento	0,50	0,50	06/02/2024	Captação parada

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 36 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA PARTE 1 (16/09/2021)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA

Aditivo ao contrato de programa firmado entre o Município de Nova Ibiá e a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA em função da incorporação de metas legais de universalização e outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020, em especial o disposto no art. 11-B § 1º de referida lei, que trata da obrigatoriedade de incorporação de metas de universalização aos contratos em vigor;

CONSIDERANDO que no Município de Nova Ibiá as atividades de regulação e fiscalização são desempenhadas pelo **ÓRGÃO REGULADOR**, nos termos da do Convênio de Cooperação celebrado entre Município e Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Saneamento Básico, com incidência sobre o contrato em vigor;

O **MUNICÍPIO DE NOVA IBIÁ**, (doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob nº 32.697.583/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. José Murilo Nunes de Souza e a **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A**, (doravante denominada simplesmente EMBASA), integrante da administração indireta do Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 13.504.675/0001-10, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Rogério Costa Cedraz, e por seu Diretor de Operação do Interior, o Sr. José Ubiratan Cardoso Matos, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA**, que será regido pela Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei Nacional de Saneamento Básico - LNSB), pela Lei Federal 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 (Lei de Concessões e Permissões da Prestação de Serviços Públicos), pelo Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010 (Regulamento da Lei Nacional de Saneamento Básico), pela Lei Complementar Estadual nº 48, de 10 de junho de 2019, pela Lei Estadual nº 11.172, de 1º de dezembro de 2008 (Política Estadual de Saneamento Básico) e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (*Do objeto do aditivo*). O objeto do presente aditivo é a repactuação do contrato de programa para atendimento ao art. 11-B, *caput*, § 1º e § 3º da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026/2020.

§1º O mesmo evento ou fato que originou o presente aditivo não poderá ser novamente invocado como fundamento para ulteriores revisões. Entretanto, no caso de fato(s) novo(s) superveniente(s), novo reequilíbrio poderá ocorrer, podendo ser adotadas as seguintes hipóteses para viabilizar a recomposição:

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO 37 - TERMO ADITIVO PARTE 2

AGERSA

E, por estarem de acordo, as PARTES assinam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cidade de Nova Ibiá, 16 de Setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA IBIÁ

José Marilo Nunes de Souza
Prefeito Municipal

EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A – EMBASA

José Ubiratan Cardoso Matos
Diretor de Operação do Interior

Rogério Costa Cedraz
Presidente

Testemunhas:

CPF nº: 132253265 68

CPF nº: 628132005-06

PROCURADORIA JURÍDICA EMBASA

Município d Nova Ibiá-BA:

Período: 18 de março de 2024 a 22 de março de 2024

ERRATA: em relação ao uso do reagente **ortotolidina**;

Já foi informado pelo INCA instituto Nacional de câncer sobre seu potencial cancerígeno.

Inclusive o Manual de análise de águas da FUNASA, também informa sobre a mesma situação. Segue o manual em anexo paginas 54 e 55.

Além disso, a existem algumas ETAS da embasa que não usam mais a ortotolidina na análise do cloro, segundo sua substituição é feita pelo uso do DPD (O que é o Reagente DPD? O Reagente DPD é uma substância química que contém um composto chamado Dietil-p-fenilenodiamina (DPD). Esse reagente é especialmente formulado para reagir com o cloro presente na água, gerando uma coloração que permite a medição precisa dos níveis de cloro livre e total.)

Inclusive, existe no laboratório outro reagente usado para análise de Ferro e manganês residual (Hematoxilina) que deve ser conservado em refrigeração, porém não existe geladeira na ETA para tal procedimento, podendo causar erro na análise do residual conforme dito. Por isso, se faz necessário a prestadora de serviços disponibilizar um frigobar para a conservação de alguns produtos químicos.

Artigos citam que a manipulação de ortotolidina pode ser considerada uma atividade insalubre em grau máximo. Conforme o Anexo 13 da NR-15-pag. 3 a 4, a ortotolidina é um produto com potencial cancerígeno e, por isso, a sua manipulação é considerada insalubre.

Andreza Araujo Andreza

Andreza Araujo Andreza

Assessor Técnico – Técnico de Nível Superior - AGERSA

Diretoria de Fiscalização